



Borba
Município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 30 DE AGOSTO DE 2017)

ATA N.º 17/2017

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA NO DIA 30 DE AGOSTO DE 2017

-----Aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezassete, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu pelas nove horas e trinta minutos a Câmara Municipal de Borba, com a presença dos Senhores vereadores **Joaquim dos Santos Paulo Espanhol, Joaquim José Serra Silva, Benjamim António Ferreira Espiguiinha** e, ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 78.º da Lei n.º.169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º.5-A/2002 de 11 de Janeiro, o senhor Vereador **Hugo Alexandre Godinho Mendanha**, em substituição do Senhor vereador Nelson Trindade de Sousa que, por motivos profissionais, não pode estar presente. Ao abrigo do disposto na alínea c) do artigo 39.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a falta foi colocada à consideração do restante executivo que aceitou a justificação.-----

-----A reunião decorreu sob a Presidência do Senhor **António José Lopes Anselmo**.-----

-----Como secretária à reunião esteve presente a funcionária Maria Alexandra Pereira Abelho Cordeiro, Assistente Técnica, da Câmara Municipal de Borba.-----

Movimento Financeiro-----

-----Foi presente e distribuído o resumo de tesouraria do dia 29 de agosto de 2017 que acusa um total de disponibilidades de **504.124,80 €**-----

-----PONTO 1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

Ponto 1.1 – Assuntos Gerais de Interesse para a autarquia-----

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião, cumprimentou o restante executivo e começou por informar que recebeu um ofício da Unidade Pastoral de Borba a



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 30 DE AGOSTO DE 2017)

convidar para a Eucaristia da Tomada de Posse, do novo Pároco Ricardo Emanuel Mamede Cardoso, presidida pelo Arcebispo de Évora, Sr. D. José Francisco Sanches Alves, no dia 3 de setembro às 17 horas na Igreja Matriz, seguindo-se um “Borba de Honra”, no Claustro/Pátio interior do Edifício dos Paços do Concelho.-----

• **Relatório Financeiro do 1.º Semestre apresentado pela SROC-----**

Em conformidade com o previsto na alínea d) do nº 2 do artigo 77º da Lei 73/2013 de 3 de setembro, foi previamente distribuído por todo o órgão executivo, para conhecimento, o Relatório referente ao 1º semestre apresentado pela empresa João Cipriano & Associados, SROC, e ficará arquivado em pasta anexa como doc. 1 A.-----

Foi dada a palavra ao Senhor vereador Joaquim Serra, e começou por abordar as seguintes questões:-----

- **Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil** – Sabe-se que Borba é um dos Municípios elencados como não tendo este Plano. Sendo que o Senhor Presidente é o responsável pela proteção civil municipal, perguntou:-----
 - o que se passa para a Câmara não ter este Plano;-----
 - quais foram as dificuldades encontradas para não ter sido elaborado;-----
 - numa situação de emergência o que ativavam.-----
- **Abastecimento de Água** – *“assistimos durante alguns meses, e com um repúdio feito à Águas de Lisboa e Vale do Tejo, a situações anormais de abastecimento de reservatórios a partir de viaturas. (...) o vereador da CDU disse aqui que a situação que se estava a verificar no nosso concelho não seria uma situação de falta de água, porque tínhamos a certeza que nos aquíferos ele existia, mas sim de falta de planeamento da entidade gestora do sistema e que, por não querer fazer ou não tendo feito investimentos, atempadamente, chegou a esta situação. Isso levou a que durante grande parte do tempo os camiões cisterna*



Borba
Município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 30 DE AGOSTO DE 2017)

desde março/abril começaram a abastecer os reservatórios, e muita dessa água foi recolhida a partir de captações que a Câmara Municipal tem que não estão concessionadas à empresa Águas de Lisboa e Vale do Tejo-

- 1. Perguntou se existe alguma contabilização dessa água.-----*
 - 2. Chamou a atenção no sentido de se exigir à Águas de Lisboa e Vale do Tejo que essa água não seja cobrada, ou pelo menos, que nas faturas respeitantes a esses meses, a água que foi fornecida pela Câmara à entidade que devia abastecer os nossos reservatórios, não seja cobrada à Câmara correndo assim o risco de pagar duas vezes (...) não sabe se esta situação está acautelada, ou se já houve conversações nesse sentido (...) mas não havendo deveria ser tratada antes de chegarem as respetivas faturas.-----*
- Gostaria de saber se foi cedido, a alguma Associação do concelho, um espaço para sede (...) refere-se diretamente ao Clube de Praticantes de BTT e Ciclismo 33CL Bike, porque se foi cedido algum espaço esse assunto não veio à Câmara, (...) nem nenhum contrato de comodato, e os apoios ao movimento associativo têm que ser aprovados pela Câmara Municipal.-----
 - Obra que está a ser feita junto ao Cemitério de Rio de Moinhos – Deparou com esta obra, no passado fim de semana, e perguntou se a intervenção é da Câmara ou da Junta de Freguesia de Rio de Moinhos, ou se é uma mistura das duas (...) gostaria de saber o que está a ser feito, com que projeto e com que enquadramento em termos de planeamento urbanístico uma vez que existe o PU de Rio de Moinhos.-----
 - Protocolo para ratificar, hoje, sobre as AECS 2017/2018 – Perguntou como estão planificadas as AECS para este ano (...) se vão começar a funcionar no início do ano escolar; se as pessoas vão ser contratadas com algum vínculo mais permanente, ou menos permanente; ou se vão recorrer à solução típica



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 30 DE AGOSTO DE 2017)

dos últimos anos, ou seja, contratar uma empresa para desenvolver este processo, tendo em conta as críticas que já houve e que se manifestaram ao longo dos anos.-----

- Festas de Agosto/2017 – Gostaria de ter uma listagem com todos os compromissos assumidos incluindo: som, artistas, fogo, iluminação e outras, nomeadamente, refeições, que tenham estado implicadas. Disse ter estranhado não ter visto no programa atividade desportiva, nomeadamente, a “corrida noturna” que habitualmente se fazia e gostaria de saber porque é que não houve condições de fazer. Quanto à questão da distribuição do espaço para os bares considera que foi mal dirigida e mal tratada (diz isto por aquilo que lhe disseram, não por ter acompanhado), pois parece que o número de bares que se montaram eram superiores àqueles que era a informação do Senhor Presidente ou, pelo menos, a informação que transmitiu à empresa que supostamente iria fornecer os respetivos bares o que originou uma “salganhada” tendo havido alguns bares que ficaram sem máquina de imperial (...) tendo havido também, por parte da Câmara, a disponibilização das tentas que supostamente era para serem todas iguais, mas só seis é que tiveram essa possibilidade as outras não tiveram direito a isso. Gostaria de saber o que se passou nessa organização para poder explicar, o que correu mal, a alguém que lhe pergunte.-----

Usou da palavra o Senhor Presidente e, quanto às questões colocadas pelo vereador Joaquim Serra, respondeu:-----

- Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil – Informou que foi entregue na proteção civil, para ser avaliado, e faltavam uns mapas que iriam ser corrigidos.-----



Borba
Município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 30 DE AGOSTO DE 2017)

Interveio o Senhor vereador Joaquim Serra e perguntou ao Senhor Presidente se este Plano é aquele que a Câmara contratou o Senhor Arq.º Manuel da Fonseca para o elaborar (...) o Senhor Presidente respondeu que sim.-----

(...) Neste contexto o Senhor vereador Joaquim Serra perguntou:-----

- a) Qual a totalidade de honorários pagos a este Senhor;-----
- b) Quais as medidas que a Câmara tomou no sentido de ser ressarcida destas importâncias.-----

Usou da palavra o Senhor vereador Hugo Mendanha e, no seguimento da questão colocada pelo Senhor vereador Joaquim Serra sobre o Plano Municipal de Emergência, perguntou:-----

- O que se passou com este Plano (...) se há quatro anos existia, de acordo com a informação que leu na Quercus Borba já não tem este Plano (...) visto a Câmara ter contratado uma pessoa para o elaborar, qual o motivo de agora não existir.-----

Outras questões colocadas pelo Senhor vereador Hugo Mendanha:-----

- Campo de Futebol de Borba – como a época desportiva está a começar, perguntou se está previsto fazer alguma manutenção no campo, como era normal, pois quem utiliza o campo normalmente verifica que o mesmo já tem muito desgaste e não está em condições perfeitas para a modalidade.-----
- Pavilhão de Eventos – não faltando muito tempo para a próxima edição da Festa da Vinha e do Vinho, perguntou se está prevista alguma manutenção no Pavilhão de Eventos, pois é conhecido que alguns equipamentos não estão a funcionar corretamente (...) e também a nível do sistema de segurança contra incêndios.-----
- Medidas de Autoproteção da Escola Padre Bento Pereira – perguntou qual o ponto de situação.-----



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 30 DE AGOSTO DE 2017)

- Obras ilegais – Na sequência das questões que têm vindo a ser colocadas pelo vereador Nelson Sousa, perguntou o que está a ser feito e qual o ponto de situação.-----

Usou da palavra o Senhor Presidente, e sobre as questões colocadas pelo vereador Joaquim Serra, informou:-----

- Plano Municipal de Emergência – disse que havia um plano de emergência que estava aprovado, cujo prazo de validade (cinco anos) terminou. Terminado este prazo, a elaboração do novo plano foi entregue ao Arq.º Manuel da Fonseca, há mais de um ano e meio (...) posteriormente foi entregue na proteção civil e havia uns mapas que tinham que ser alterados (...) em termos básicos o Plano está praticamente feito, sujeito a essas pequenas alterações (...). Acrescentou que quanto à questão dos honorários, já perguntou aos serviços o que foi pago ao Senhor Arq.º Manuel da Fonseca e, o assunto vai ficar tudo resolvido antes das eleições.-----
- Abastecimento de água – disse que está feito um levantamento de toda a situação (...) *“sabemos as cisternas que foram levantadas, o tamanho delas, e está combinado com a empresa reunirem, na primeira semana do mês de setembro, fazerem contas e é evidente que não vão pagar água duas vezes. Está tudo contabilizado (...) a água que é nossa, a água que veio de reservas, a água que veio das barragens, e posteriormente saberemos todos os valores que estão em causa. Neste momento a situação de falta de água está ultrapassada (...) a qualidade da água é boa e as análises comprovam isso (...) existem alguns problemas com a questão das roturas mas este é um problema que a Câmara tem que resolver.”*-----
- Espaços cedidos a Associações do Concelho – informou que cederam um espaço à BARBUS no Mercado Municipal, outro ao Clube de Rugby também no Mercado Municipal, e outro ao Clube de Praticantes de BTT e Ciclismo



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 30 DE AGOSTO DE 2017)

33CL Bike no espaço onde funcionou a Oficina da Criança. Sabe que deveria ter sido feito um contrato de comodato com cada uma destas associações (...) assume aqui a sua culpa, e na altura falou nisto, mas ainda nas reuniões que faltam até final do mandato serão aprovados esses contratos.-----

- Obra junto ao cemitério de Rio de Moinhos – informou que se trata de uma obra da Junta de Freguesia de Rio de Moinhos com o apoio da Câmara. É um equipamento de Laser/Desportivo, em que a Câmara apoiou nos trabalhos de pedreiro (...) o projeto foi feito pela Junta de Freguesia que apoiou com o tout venant, serventia de pedreiro e vai comprar os aparelhos, a relva, etc. (...). Neste momento estão a ver os valores do betão poroso para verem como fazem a nível de apoios.-----
- Protocolo para ratificar, hoje, sobre as AECS 2017/2018 – Disse que pela informação que tem as aulas começam dia 13 de setembro e as AECS dia 18 de setembro. O sistema é exatamente o mesmo (...) ou seja: uma professora de inglês, três de música e três de educação física.-----
- Festas de Agosto/2017 – disse já ter pedido a lista de despesas, com todos os compromissos assumidos, à técnica da área da cultura. Informou que não houve “corrida noturna” e esta informação foi transmitida à Associação de Atletismo de Évora. Quem fazia parte da organização era o Senhor Santos e o Senhor Isolindo e este ano pediram-lhe desculpa mas, por falta de tempo, não iam fazer (...) saíram da Associação BARBUS e entraram no CCDMatriz onde estão a apostar muito. Quanto à questão dos bares disse que um mês e meio antes das festas contactou a Novadis (representante da Sagres), empresa que iria instalar as “barraquinhas” (...) quinze dias depois foi informado que, por questões familiares, não tinham condições para as instalar, mas o com o resto do material não havia problemas. Quando fizeram uma das preparações dos bares, o representante da CDU (a quem



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 30 DE AGOSTO DE 2017)

foi dada autorização para instalar um stand) disse que a Sagres era muito cara e iam tentar outra coisa qualquer (...) também um representante de um bar dos privados disse o mesmo. O que ficou então combinado com a empresa Novadis foi que tudo seria tratado entre eles e os exploradores dos bares (...) a Câmara não queria nada. No dia em que começou a exploração dos bares dois dos exploradores não tinham cerveja Sagres (...) o da CDU e o da "Tasca do Tonho". Falou com a empresa que lhe disse que, em relação à CDU, não havia inconveniente quanto à questão da máquina, em relação à "Taca do Tonho" também não havia inconveniente mas tinha que falar com os representantes (...). Após falarem o representante da CDU disse que o assunto estava resolvido, em relação à "Tasca do Tonho" não sabe o motivo porque não se entenderam. Acrescentou que o número de bares previsto era entre sete a oito, no máximo nove (...) entretanto a pessoa que estava a coordenar esta questão chegou à conclusão que havia mais pessoas interessadas em bares. *"Uma vez que não vieram as "barraquinhas" da cerveja fui obrigado a tomar outro tipo de atitude que seria comprar dez ou onze tendas iguais (...) como só havia quatro tendas iguais arranjei aquelas "barraquinhas" pontiagudas, iluminadas por cima que ficaram ao meio ladeadas quer à esquerda, quer à direita com as nossas (...) que deu um aspeto lindíssimo à zona dos bares (...)."*-----

O Senhor Presidente prestou os seguintes esclarecimentos, nomeadamente, às questões colocadas pelo vereador Hugo Mendanha:-----

- Campo de Futebol de Borba – informou que está a ser tratado em termos de limpeza (...) o número de equipas cada vez é maior e o desgaste do campo é muito grande. Os treinos começaram dia 24 de agosto e está tudo equilibrado, a nível de horários, entre o Clube Sport Borbense, os miúdos que iniciaram os treinos e a Associação BARBUS que vai iniciar o futebol do campeonato de onze.-----



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 30 DE AGOSTO DE 2017)

- Pavilhão de Eventos – Informou que foi feito um levantamento de todos os equipamentos que não funcionam corretamente, desde portas que abrem ao contrário (mas que não faz parte do plano de emergência) e outras situações (...) a manutenção é sempre feita quer a nível de cozinhas quer a nível de tudo o que é necessário.-----
- Medidas de Autoproteção da Escola Padre Bento Pereira – Informou que estão entregues na Proteção Civil e, segundo informação do Senhor comandante da Proteção Civil, está convencido que antes do início do ano letivo haverá condições para fazerem o simulacro.-----
- Obras ilegais – disse “*independentemente do resultado que vier em outubro, este é um assunto que vai ter que ser resolvido e gostaria de ser eu a resolvê-lo (...) não sou o culpado dele mas permiti certas coisas (...) resolve-se...resolve-se...não se resolve... há prazos, há contestações, mas é ilegal e o tratamento tem que ser igual para toda a gente...*”-----

Foi dada a palavra ao Senhor vereador Benjamim Espiguinha e, quanto à questão do Plano Municipal de Emergência, disse que também ele gostaria de saber desde quando não temos este Plano. (...) o Senhor Presidente respondeu que não sabe datas concretas (...) o Senhor vereador Benjamim Espiguinha realçou que seria importante saber.-----

Ainda no uso da palavra, o Senhor vereador Benjamim Espiguinha apresentou as seguintes questões:-----

- Contabilização da água – Disse que na sequência da questão levantada pelo vereador Joaquim Serra sobre a contabilização da água que é da Câmara, e da chamada de atenção para o facto da Câmara exigir à empresa que essa água não seja cobrada, correndo a Câmara o risco de pagar duas vezes,



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 30 DE AGOSTO DE 2017)

aquando da reunião que se realizou com a Águas de Lisboa e Vale do Tejo, teve oportunidade de questionar o Presidente da empresa sobre essa questão que lhe respondeu que o pagamento de água à Câmara é “zero” (...) disse-lhe também que estes furos, de acordo com o contrato, são da empresa (...) e nem sequer sabia que toda esta situação estava a acontecer...”-----

- Prazo para entrega de candidaturas dos Clubes Desportivos – Disse que o prazo termina amanhã e na Câmara ninguém sabe informar as Associações, situação que considera ridícula (...) atendendo a que é o primeiro ano que a entrega das candidaturas se rege por um novo regulamento, a Câmara já deveria ter informado as Associações. *“Deixo aqui este alerta, pois estamos a dois dias do término da entrega das candidaturas e as pessoas não sabem se são os mesmos impressos ou não (...). Sei que em outubro pode haver a confirmação das inscrições, mas como o prazo termina amanhã deveríamos olhar para este assunto com toda a atenção”*.-----

Usou da palavra o Senhor Presidente, e sobre as questões colocadas pelo vereador Benjamim Espiguinha, informou:-----

- Contabilização da água – esclareceu que o que disse aqui hoje, foi o que disse ao Presidente da empresa, ou seja: *“primeiro analisamos a situação e depois falamos de dinheiro e, como o vereador Serra diz, é muito dinheiro, por isso não vamos pagar duas vezes aquilo que é nosso (...) mas como já disse atrás, na primeira semana de setembro, vamos reunir com a empresa (...) cada um tem a sua listagem e, não são aleatórias, são listagens verificadas. Sabemos o que foi tirado de cada furo e quais são as águas que estamos a meter nos outros furos (...) por isso a situação está salvaguardada.”*-----



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 30 DE AGOSTO DE 2017)

- Prazo para entrega de candidaturas dos Clubes Desportivos – Disse que vai ver, com os serviços, o que se passa e mais tarde informa o vereador Benjamim Espiguinha.-----

Usou da palavra o Senhor vereador Joaquim Espanhol e, em relação à questão das águas, acrescentou o seguinte: *“temos um levantamento de quando começaram a carregar e onde deixaram de carregar nos dois furos (...). Já chegaram duas faturas com valores muito mais baixos em relação àqueles que costumamos pagar, em média, (...) porque a água que vinha de Elvas, a maior parte, era depositada diretamente no depósito do Alto dos Bacelos e aí já não era contabilizada. Temos as faturas dos meses de junho e julho com valores muito mais baixos, e certamente a do mês de agosto será igual, porque essa água já não é contabilizada pois o caudalímetro está à saída do depósito central. Depois das contas serem apuradas temos sempre uma mais valia porque pagávamos na ordem dos 60 mil euros, e as faturas que chegaram uma é na ordem dos 40 mil e outra na ordem dos 30 mil euros (...) por isso estes valores serão apurados e depois serão rebatidos.*-----

Em relação à conversa que tivemos na reunião com o Senhor Presidente da empresa Águas de Lisboa e Vale do Tejo, também estranhei ele não saber que os camiões cisternas abasteciam os reservatórios com água recolhida a partir de captações que a Câmara Municipal tem, pois ele próprio me colocou essa questão (...).”-----

Ainda no uso da palavra o Senhor vereador Joaquim Espanhol no que respeita à questão colocada pelo vereador Hugo Mendanha, sobre o Campo de Futebol, informou que a manutenção foi feita antes da última reunião de Câmara. Acrescentou que daqui a um ano ou dois o relvado tem que ser substituído porque a vida útil de um relvado sintético é de seis a sete anos e este tem dez.-----

O Senhor Vereador Joaquim Serra pediu a palavra, para dizer que em relação aos espaços para as Associações nada veio a reunião de câmara, à exceção da



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 30 DE AGOSTO DE 2017)

possibilidade de instalar a Associação BARBUS num espaço do mercado, o que designa por usurpação dos poderes da câmara por parte do senhor Presidente.-----

Em relação à obra que se está a realizar em Rio de Moinhos e algumas na Orada nada foi sujeito à aprovação da câmara. Foram dados apoios previamente contratualizados e submetidos à aprovação da Câmara e da Assembleia, "(...) e o senhor Presidente à revelia da câmara, à revelia da Assembleia Municipal, transfere aquilo que a seu belo prazer lhe interessa e lhe dá jeito (...)" -----

Referiu nada ter contra os apoios que são concedidos às Juntas de Freguesia, sempre foi defensor que se deveriam dar esses apoios, mas que fossem todos contratualizados, para que se possa saber o que se está a passar "(...) até final deste mandato, o senhor Presidente deveria apresentar aqui à câmara Municipal e aos membros desta câmara todos os apoios que foram concedidos às Juntas de Freguesia para além do que está protocolado. Nós não podemos dizer às Juntas de Freguesia que temos dificuldades financeiras e só podemos fazer contratos até determinado valor, e depois pela porta do cavalo esses valores são duplicados. Então que esses valores fiquem protocolados (...)" -----

Ponto 1.2 – CORRESPONDÊNCIA-----

Foi enviada, a todo o executivo, listagem de correspondência recebida no período compreendido entre a última reunião de Câmara e esta. -----

Dessa listagem nenhum dos eleitos solicitou cópia nem pediu qualquer esclarecimento. -----

-----PONTO 2. ORDEM DO DIA-----

-----A Ordem do dia foi a seguinte: -----

Ponto 2.1 – Aprovação das Atas nº.13/2017 e 14/2017-----

Ponto 2.2 – Ratificação de Protocolo celebrado entre o Município de Borba e o Agrupamento de Escolas de Borba – AECS 2017/2018 -----



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 30 DE AGOSTO DE 2017)

Ponto 2.3 – Ratificação de Protocolo de Colaboração celebrado entre o Município de Borba e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Borba -----

Ponto 2.4 – Proposta de 2.ª Revisão Orçamental 2017-----

Ponto 2.5 – Proposta de Contratação de Empréstimo de Médio e Longo Prazo para substituição do empréstimo concedido ao abrigo do Programa de Apoio à Economia Local -----

Ponto 2.6 – Proposta de Aprovação de Constituição de Compropriedade -----

Ponto 2.7 – Aprovação das Normas de Funcionamento para a Festa da Vinha e do Vinho/2017 -----

Ponto 2.8 – Direito de Preferência sobre a Aquisição de Imóvel localizado em Zona de Proteção -----

Ponto 2.9 – Protocolo de Colaboração para realização das Festas em Honra de Nossa Senhora da Vitória -----

Ponto 2.10 – Retificação do Programa de Concursos da Empreitada “Reabilitação do Celeiro da Cultura” -----

Ponto 2.11 – Atividades da Câmara -----

PONTO 2.1 – APROVAÇÃO DAS ATAS Nº.13/2017 E 14/2017-----

-----Previamente distribuídas por todo o executivo **estiveram presentes as Atas n.ºs 13/2017 e 14/2017 para análise e aprovação.** -----

-----De harmonia com o disposto no nº 1 do artº 57 do Anexo I à Lei 75/2013 de 12 de setembro, foi dispensada a sua leitura. -----

Depois de analisadas, foram as mesmas aprovadas por unanimidade.-----

De acordo com o nº 3 do artº 34 do Dec. Lei nº4/2015 de 7 de janeiro, não participou na votação das atas o Vereador Hugo Alexandre Godinho Mendanha.-



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 30 DE AGOSTO DE 2017)

PONTO 2.2 – RATIFICAÇÃO DE PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BORBA E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE BORBA – AECS 2017/2018

Presente informação da técnica superior da Unidade Sócio Cultural, que se arquiva em pasta anexa como documento n.º1, e que seguidamente se transcreve:-
“No âmbito do processo de candidatura às AEC 2017/ 018 (Atividades de Enriquecimento Curricular), que decorreu de 02 a 16 agosto, a **Câmara Municipal deverá ratificar o Protocolo de Colaboração entre o Município de Borba e o Agrupamento de Escolas do Concelho de Borba**” -----

Face ao exposto, e de acordo com a referida informação, o Senhor Presidente propôs à Câmara Municipal de Borba que, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do art.º 33º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere ratificar (nos termos previstos no n.º 3 do artigo 35, do anexo 1 à n.º 75/2013, de 12 de setembro), o Protocolo anexo à presente informação. -----

Pediu a palavra o Senhor Vereador Hugo Mendanha, para apresentar os seguintes assuntos: -----

- Como a empresa contratada para os serviços de atividades extracurriculares é a mesma do ano passado, pretendeu saber, se houve alguma avaliação/relatório da empresa referente ao ano letivo passado. -----
- À semelhança do que o senhor Vereador Nelson Sousa tem falado nas reuniões de câmara, também fez uma ressalva ao facto de haver mais uma ratificação na ordem de trabalhos, pois houve tempo para que o ponto viesse a aprovar em vez de vir a ratificar. -----

O Senhor Presidente explicou que tem havido reuniões com todos os professores que lecionam as AEC'S (...) “Essa empresa teve reuniões, havia relatórios pontuais, que eram entregues, e foi feita uma avaliação final que eu poderei pedir à empresa.”



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 30 DE AGOSTO DE 2017)

O Senhor Vereador Joaquim Serra, interveio, dizendo que em sua opinião, para se renovar um contrato com uma empresa, deverá ser feita uma avaliação do trabalho dessa empresa (...) *“gostaria que esse relatório tivesse também a opinião do Agrupamento de Escolas, que do ponto de vista pedagógico é quem se deve pronunciar sobre o trabalho que está a ser feito. Acho que no mínimo isto devia funcionar. O que é que sabemos da empresa? É uma empresa que apresenta uma proposta de honorários para as AEC’S, contrata os formadores, atribui-lhe uma verba para eles darem as horas, e manda a fatura (...) há outras soluções que podem e devem ser encontradas, que possam trazer menos precaridade nalgumas áreas e criar alguns vínculos mais definitivos (...)* -----

Acrescentou ainda, que em termos pedagógicos os resultados até podem ser positivos, mas em termos financeiros, já não se poderá dizer o mesmo. Em sua opinião, as mais valias/lucros que se pagam a essa empresa, (porque a empresa obviamente tem que ter o seu lucro) poderiam ser direcionados por exemplo para melhorar as condições dos formadores ou mesmo criar outra valência nas AEC’S. ---

-----**Seguidamente, o Senhor Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado, por maioria, com quatro votos a favor e uma abstenção, sua aprovação. Votaram a favor o Senhor Presidente e os senhores vereadores Joaquim dos Santos Paulo Espanhol, Joaquim José Serra Silva e Benjamim António Ferreira Espiguinha. Absteve-se o senhor Vereador Hugo Alexandre Godinho Mendanha.** -----

PONTO 2.3 – RATIFICAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BORBA E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE BORBA -----

Presente informação da técnica superior da Unidade Sócio Cultural, que se arquiva em pasta anexa como documento n.º 2, e que seguidamente se transcreve:



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 30 DE AGOSTO DE 2017)

“A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Borba (através da sua Secção Desportiva), em parceria com o Município de Borba, organizou o Evento “Brincadeiras Taurinas”, nos dias 17, 19 e 21 de agosto em Borba, integrado as Festas em Honra do Senhor Jesus dos Aflitos.-----

De acordo com o estipulado na alínea u), do n.º 1 do artigo 33º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...).-----

Tendo em conta que o presente EVENTO, dado o seu âmbito lúdico, popular e tradicional, se reveste de interesse para o município, visto promover uma tradição já antiga nas Festas e enraizada nos hábitos da nossa região.-----

Para que fiquem definidos, com clareza, os contornos do apoio a prestar pelo município, deverá a realização em parceria do EVENTO em causa ser objeto de protocolo a celebrar entre as partes envolvidas, que elenque, com rigor, os deveres que sobre as mesmas recaem.-----

Face ao exposto, e de acordo com a referida informação, o Senhor Presidente propôs à Câmara Municipal de Borba que, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do art.º 33º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere ratificar (nos termos previstos no n.º 3 do artigo 35, do anexo 1 à n.º 75/2013, de 12 de setembro), o Protocolo anexo à presente informação. -----

Pediu a palavra o Senhor Vereador Joaquim Serra, para dizer que não tem nada contra o apoio que se irá conceder aos Bombeiros Voluntários até porque esse apoio dos 600 euros surgiu o ano passado pela impossibilidade da cedência gratuita das grades por parte de câmaras municipais, para vedarem o espaço da largada. Disse desconhecer se este ano foi feito algum esforço, há semelhança do ano anterior, da cedência gratuita por parte de algumas câmaras das grades para a vedação do espaço, e só depois de esgotada essa possibilidade é que seria concedida a verba (...) “não sei se isso foi feito ou não, sei que no ano passado foi feito e que só depois de a Câmara de Sousel não ter possibilidades, de a Câmara de Monforte não ter



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 30 DE AGOSTO DE 2017)

possibilidades assim como outras câmara que foram contactadas para esse efeito não terem tido possibilidades de ceder gratuitamente a vedação, se avançou para uma situação desta natureza (...) esta verba foi no passado destinada para pagar as despesas acrescidas com a vedação.”-----

Terminou a sua intervenção, dizendo que não se opõe à assinatura e à ratificação do Protocolo, opõe-se sim, às rubricas de cabimento utilizadas para pagamento desta verba (...) “estamos a falar de um apoio a uma associação e depois lançam esta verba nas despesas de capital de investimento e eu não concordo com este tipo de procedimento.”-----

Pediu a palavra o Senhor Vereador Hugo Mendanha, para dizer que também nada tem contra a cedência deste apoio, mas sim contra a figura da ratificação. A rubrica utilizada para cabimentar esta verba também lhe suscita dúvidas. -----

O Senhor Vereador Joaquim Espanhol, na qualidade de vice-presidente, explicou que o apoio dos 600 euros, nomeadamente a cedência das grades, foi primeiramente falado por telefone, e da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários transmitiram-lhe que já tinham essa situação tratada por empréstimo de um particular. Contudo, o apoio foi dado da mesma forma. Relativamente à rubrica de cabimento, disse não saber pronunciar-se sobre essa questão, mas que chamaria o Chefe de Divisão para explicar. -----

O Senhor Vereador Joaquim Serra, disse que essa questão está relacionada com uma divergência, que vem desde há algum tempo entre ele e o Chefe de Divisão. A sua abordagem sobre esta questão, vem no sentido de deixar explícita e em ata, a sua opinião. Se é um apoio para uma associação conforme vem no protocolo então não pode ser considerada uma despesa de investimento, desta forma há falta de coerência entre a rubrica e o respetivo protocolo. -----



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 30 DE AGOSTO DE 2017)

-----O Senhor Presidente e o Senhor Vereador Benjamin António Ferreira Espiguinha, por se considerarem impedidos, não participaram na discussão nem na votação deste ponto. -----

---- Seguidamente o Senhor Vice-Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado, por maioria, com dois votos a favor e uma abstenção a sua aprovação. Votaram a favor o senhor Vice-Presidente e o senhor Vereador Joaquim José Serra Silva. Absteve-se o senhor Vereador Hugo Alexandre Godinho Mendanha.-----

PONTO 2.4 – PROPOSTA DE 2.ª REVISÃO ORÇAMENTAL 2017-----

Presente informação da técnica superior e do Chefe de Divisão de Administração e Finanças, que se arquiva em pasta anexa como documento n.º.3, informando o seguinte:-----

"Pretende-se apresentar proposta de 2.ª revisão orçamental 2017, de forma a prever a possibilidade de proceder à contratação do empréstimo bancário de médio e longo prazo para substituição do empréstimo PAEL (operação de substituição de dívida), caso o mesmo venha a ser aprovado pela Assembleia Municipal e o contrato do mesmo venha a ser visado pelo Tribunal de Contas, até final de 2017. -----

Para o efeito, importa apurar a situação do Município, face ao limite da dívida total orçamental (imposta pelo art.º 52.º do RFALEI), uma vez que o cumprimento do mesmo suspende a aplicação do PAF e das suas obrigações, dispensando, desta forma a formalidade de análise prévia, aos documentos previsionais e respetivas revisões, por parte da DGAL [previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 43/2012, de 28 de agosto].-----

A LOE 2017 aditou ao artigo 6.º da Lei n.º 43/2012, de 28 de agosto, (diploma que criou o PAEL), o n.º 6, que se transcreve: -----

"A aplicação do Plano é suspensa a partir da data da verificação do cumprimento do limite da dívida total, previsto no artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 30 DE AGOSTO DE 2017)

redação que lhe foi dada pela Lei n.º 7 -A/2016, de 30 de março, voltando o Plano a vigorar em caso de incumprimento do referido limite.”

Para o efeito, importa demonstrar que o Município cumpre o limite da dívida total orçamental previsto no RFALEI, quer em sede de prestação de contas 2016, quer ao nível do último apuramento mensal, conforme mapas seguintes. -----

- Em 31/12/2016, em sede de prestação de contas

Situação em 31/12/2016							
Receita corrente líquida 2013	Receita corrente líquida 2014	Receita corrente líquida 2015	Total	Média da receita corrente líquida	Limite da dívida total orçamental	Dívida total orçamental	Margem absoluta
(1)	(2)	(3)	(4)=(1)+(2)+(3)	(5)=(4)/3	(6)=(5)*1,5	(7)	(8)=(6)-(7)
6 134 747€	6 300 849€	6 556 814€	18 992 410 €	6 330 803€	9 496 205 €	7 549 761 €	1 946 444€

- Em 31/07/2017, conforme mapa seguinte.

Situação em 31/05/2017							
Receita corrente líquida 2014	Receita corrente líquida 2015	Receita corrente líquida 2016	Total	Média da receita corrente líquida	Limite da dívida total orçamental	Dívida total orçamental	Margem absoluta
(1)	(2)	(3)	(4)=(1)+(2)+(3)	(5)=(4)/3	(6)=(5)*1,5	(7)	(8)=(6)-(7)
6 300 849€	6 556 814 €	6 592 062 €	19 449 725 €	6 483 242€	9 724 863 €	7 201 784 €	2 523 078€

Pelo exposto, demonstra-se que o Município cumpre o limite da dívida total orçamental previsto no RFALEI, pelo que se encontra suspensa a obrigação de remeter, para análise, as propostas de revisões ao orçamento, à DGAL, 30 dias antes da sua apresentação à Assembleia Municipal, e após a aprovação por parte da Câmara Municipal. -----

A presente proposta de 2.ª revisão orçamental assume como pressuposto a concretização da contratualização do empréstimo bancário de médio e longo prazos (para substituição do empréstimo contraído ao abrigo do PAEL), até final do ano de 2017, ou seja, assume-se que a proposta de contratação de empréstimo, na operação de substituição de dívida, é aprovada pela Assembleia Municipal e que o contrato com



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 30 DE AGOSTO DE 2017)

a instituição de crédito é visado pelo Tribunal de Contas até final do ano de 2017, pelo que a referida proposta de revisão orçamental é proposta única e exclusivamente para esse efeito, devendo apenas concretizar-se, se tais condições se verificarem.-----

A proposta de revisão contempla as seguintes rubricas:-----

1. No orçamento da Receita:-----

Inscrição/reforço de Passivos financeiros – empréstimos de medio e longo prazo, no montante de 3.908.892,71 EUR, correspondente ao valor que se encontra por amortizar do empréstimo PAEL (rubrica 120602);-----

Class. Econ.	Rubricas	Inscrição (1)	Diminuição (2)	Saldo (3)=(1)-(2)
120602	Sociedades financeiras	3.908.892,71€	0,00 €	3.908.892,71€
Total		3.908.892,71€	0,00 €	3.908.892,71€

2. No Orçamento da Despesa:-----

Reforço da económica “100605 – Empréstimos de medio e longo prazo – Administração Pública Central do Estado”, no montante de 3.908.892,71 EUR, de forma a proceder à amortização total do capital em dívida referente ao empréstimo PAEL.-----

Class. Econ.	Rubricas	Reforço (1)	Diminuição (2)	Saldo (3)=(1)-(2)
100605	Administração Pública Central do Estado	3.908.892,71€	0,00 €	3.908.892,71€
Total		3.908.892,71€	0,00 €	3.908.892,71 €

Sobre o valor da revisão proposto (3.908.892,71 EUR) importa também atender que o empréstimo contraído ao abrigo do PAEL prevê a sua próxima amortização, no montante de 122.152,90 EUR (componente de capital), em 15/11/2017, pelo que, caso o visto, por parte do Tribunal de Contas, ao contrato de empréstimo de substituição, ocorra, após tal amortização e antes do final de 2017, deve o valor da revisão assumir apenas o correspondente ao novo empréstimo a contratar (que neste caso seria no montante de 3.786.739,81 EUR).-----

No que respeita ao equilíbrio orçamental, determina o art.º 40.º do RFALEI, que “a



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 30 DE AGOSTO DE 2017)

receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazos". Assim, poderá a regra de equilíbrio orçamental ser apurada através da seguinte equação-----

$$\text{Receita corrente bruta cobrada} \geq [\text{Despesa corrente} + \text{Amortizações médias de EMLP}]$$

A presente proposta de revisão, por respeitar exclusivamente a receita e despesa de capital, não tem qualquer efeito ao nível do equilíbrio orçamental. Assim, apenas a título meramente informativo, apresenta-se, no quadro seguinte, a situação previsional do Município, ao nível do equilíbrio orçamental, em sede de orçamento inicial, orçamento corrigido a 31/07/2017, e em sede de revisão ao orçamento, de modo a comprovar que a revisão ora proposta não coloca em causa o seu cumprimento.-----

Descrição	Orçamento 2017	Em sede de orçamento corrigido à data de 31/07/2017	Em sede de Revisão ao Orçamento (2ª revisão ao Orçamento)
Receitas correntes cobradas brutas (previsão)	6 748 138,00 €	6 748 138,00 €	6 748 138,00 €
Despesa corrente paga (previsão)	5 788 000,00 €	5 720 800,00 €	5 720 800,00 €
Amortizações médias de empréstimos MLP (previsão)	747 357,76 €	747 357,76 €	747 357,76 €
Despesa corrente + amortizações médias MLP (previsão)	6 535 357,76 €	6 468 157,76 €	6 468 157,76 €
Equilíbrio Orçamental	212 780,24€	279 980,24 €	279 980,24 €

Face ao exposto, e de acordo com a referida informação, o Senhor Presidente propôs que a Câmara Municipal delibere, no uso da competência prevista na alínea c) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **submeter à aprovação da Assembleia Municipal, proposta de 2.ª Revisão Orçamental 2017**, conforme antes exposto.-----

Foi solicitada a presença do Chefe de Divisão, para esclarecer algumas dúvidas, em relação a este ponto, colocadas pelo executivo. Depois de esclarecidas as



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 30 DE AGOSTO DE 2017)

respetivas dúvidas, o Senhor Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado, por unanimidade, a sua aprovação.-----

PONTO 2.5 – PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DO EMPRÉSTIMO CONCEDIDO AO ABRIGO DO PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA LOCAL – Pedido de Autorização à Assembleia Municipal-----

Presente informação do Chefe de Divisão de Administração e Finanças, que se arquiva em pasta anexa como documento nº.4, que seguidamente se transcreve: “Pretende o Município de Borba diminuir os encargos atuais e futuros relacionados com o pagamento de juros de EMLP contratados, numa ótica de boa gestão, procurando assim diminuir compromissos assumidos atuais e futuros relacionados com gastos desta natureza. -----

OS EMPRÉSTIMOS DE MÉDIO E LONGO PRAZO-----

À data de 31/12/2016, detinha o Município, EMLP, por liquidar, no montante de 7.231.994,40 EUR, conforme mapa seguinte. -----

Referência	Finalidade	Data de contratação	Prazo (anos)	Anos decorridos	Anos em falta	Montante Utilizado	Taxa de juro		Dívida em 31/12/2016	
							Inicial	Atual	Valor	Peso no total de EMLP
CGD 165000482991	Realojamento Municipal	07/09/1998	26	18	8	420 127,49	EURIBOR 6M + spread 0,125%	0,00	113 308,46	1,57%
CGD 9015003022291	Projetos de investimento	22/05/2002	15	13	2	1 000 000,00	EURIBOR 6M + spread 1,25%	1,09	210 576,09	2,91%
CGD 9015004546791	Projetos de investimento	30/11/2005	12	11	1	480 000,00	EURIBOR 6M + spread 0,12%	0,00	76 302,09	1,06%
BPI 2128372830007	Projetos de investimento	12/10/2006	15	10	5	518 000,00	EURIBOR 6M + spread 0,115%	0,00	206 818,05	2,86%
CGD 9015005217991	Projetos de investimento	27/12/2006	15	9	6	67 000,00	EURIBOR 6M + spread 0,114%	0,00	26 819,42	0,37%
BST 0003.04192018096	Pavilhão de Eventos	14/01/2008	25	8	17	1 815 000,00	EURIBOR 6M + spread 0,175%	0,00	1 302 065,24	18,00%
NB 0770030585	Projetos de investimento	03/12/2008	25	7	18	1 200 000,00	EURIBOR 6M + spread 1,00%	0,84	913 043,44	12,63%
DGTF – PREDE	PREDE	02/09/2009	10	7	3	704 032,00	EURIBOR 6M	0,44	352 016,00	4,87%
DGTF - PAEL	PAEL	31/01/2013	20	3	17	4 886 115,91	2,773% + spread 0,15%	2,92	4 031 045,61	55,74%
Total						11 090 275,40			7 231 994,40	100,00%



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 30 DE AGOSTO DE 2017)

O EMPRÉSTIMO PAEL

Do montante em dívida, em 31/12/2016, de EMLP, cerca de 56% respeitavam ao empréstimo concedido pelo Estado Português, ao abrigo do PAEL, sendo também este o único empréstimo contratado pelo Município que apresenta uma taxa de juro que poderá ser considerada interessante substituir para efeitos de diminuição de encargos futuros (uma vez que as restantes taxas atuais aplicadas ao Município são nulas ou muito próximas de zero).

A aplicação da taxa de juro ao empréstimo concedido ao abrigo do PAEL resulta, nos termos da cláusula quinta do contrato de empréstimo, do custo de financiamento da República Portuguesa (à data da libertação de cada uma das tranches), acrescido do *spread* de 15 pontos base. Assim, poderá calcular-se a taxa final aplicada à totalidade do empréstimo, ponderando a taxa aplicada a cada uma das tranches pela percentagem do montante total disponibilizado em cada uma das mesmas, conforme se demonstra no mapa seguinte, sendo esta a taxa de juro definida para aplicar ao longo de todo o período em que vigore o referido empréstimo (20 anos).

Tranche (1)	Percentagem disponibilizada (2)	Montante (3)	Taxa fixa por tranche (4)	Spread (5)	Taxa final por tranche (6)=(4)+(5)	Taxa aplicada ao empréstimo (7)=(T1(6)*2)+(T2(6)*2)+(T3(6)*2)
T1	60%	2 931 669,55 €	2,640%	0,150%	2,790%	2,923%
T2	20%	977 223,18 €	2,940%	0,150%	3,090%	
T3	20%	977 223,18 €	3,007%	0,150%	3,157%	
Total	100%	4 886 115,91 €				

A OPERAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE DÍVIDA

Assim, para efeitos de substituição de dívida, importa atender ao estabelecido pelo art.º 81.º do LOE 2017 que se transcreve.

Artigo 81.º

Operações de substituição de dívida

1 - Sem prejuízo do cumprimento das disposições legais aplicáveis, nomeadamente em matéria de visto prévio do Tribunal de Contas, os municípios cuja dívida total prevista no n.º 1 do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, seja inferior a 2,25 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores, podem, no ano de 2017, contrair empréstimos a médio e longo prazos para exclusiva aplicação na liquidação antecipada de outros empréstimos em vigor a 31 de dezembro



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 30 DE AGOSTO DE 2017)

de 2016, desde que, com a contração do novo empréstimo, o valor atualizado dos encargos totais com o novo empréstimo, incluindo capital, juros, comissões e penalizações, seja inferior ao valor atualizado dos encargos totais com o empréstimo a liquidar antecipadamente.

2 - Adicionalmente, o novo empréstimo deve verificar, cumulativamente, as seguintes condições:

a) Não aumentar a dívida total do município;

b) Diminuir o serviço da dívida do município.

3 - A condição a que se refere a alínea b) do número anterior pode, excecionalmente, não se verificar caso a redução do valor atualizado dos encargos totais com o novo empréstimo, a que se refere a parte final do n.º 1, seja superior à variação do serviço da dívida do município.

4 - Caso o empréstimo ou o acordo de pagamento a extinguir preveja o pagamento de penalização por liquidação antecipada permitida por lei, o novo empréstimo pode incluir um montante para satisfazer essa penalização, desde que cumpra o previsto na parte final do n.º 1.

5 - Para cálculo do valor atualizado dos encargos totais referidos no n.º 1, deve ser utilizada a taxa de desconto a que se refere o n.º 3 do artigo 19.º do Regulamento Delegado (UE) n.º 480/2014, da Comissão Europeia, de 3 de março de 2014.

6 - O prazo do empréstimo, contado a partir da data de produção de efeitos, pode atingir o máximo previsto no n.º 3 do artigo 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, independentemente da finalidade do empréstimo substituído.

Desta forma, para efeitos da possibilidade de o Município proceder à operação de substituição de dívida, importa referir que:-----

- A dívida total orçamental do Município (prevista no n.º 1 do art.º 52.º do RFALEI), em 31/12/2016, representa 1,19 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores, conforme se demonstra no mapa seguinte, sendo assim bastante inferior aos 2,25 do limiar definido no n.º 1 do art.º 81.º da LOE 2017;-----

Receita corrente líquida 2013	Receita corrente líquida 2014	Receita corrente líquida 2015	Total	Média da receita corrente líquida	Dívida total orçamental	Indicador previsto no n.º 1 do art.º 81.º da LOE 2017
(1)	(2)	(3)	(4)=(1)+(2)+(3)	(5)=(4)/3	(6)	(7)=(6)/(5)
6 134 747€	6 300 849€	6 556 814€	18 992 410 €	6 330 803€	7 549 761 €	1,19



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 30 DE AGOSTO DE 2017)

- O valor atualizado dos encargos totais com o novo empréstimo (incluindo capital, juros comissões e penalizações, inclusive por liquidação antecipada) tem que ser inferior ao valor atualizado dos encargos totais com o empréstimo concedido ao abrigo do PAEL, utilizando para o efeito a taxa de desconto de 4% (prevista no n.º 3 do artigo 19.º do Regulamento Delegado (UE) n.º 480/2014, da Comissão Europeia, de 3 de março de 2014), conforme estabelecem os n.ºs 1, 4 e 5 do art.º 81.º da LOE 2017;-----
- O novo empréstimo não pode aumentar a dívida total e tem que diminuir o serviço da dívida do Município, conforme estabelece o n.º 2 do art.º 81.º da LOE 2017 (excetuando o previsto no n.º 3 do referido artigo);-----
- O prazo do empréstimo, contado a partir da data de produção de efeitos, pode atingir os 20 anos (nos termos previstos no n.º 3 do art.º 51.º do RFALEI), conforme estabelece o n.º 6 do art.º 81.º da LOE 2017.-----

O PLANO DE AJUSTAMENTO FINANCEIRO-----

Relativamente ao PAF, aprovado aquando da candidatura ao PAEL importa atender a que atualmente o mesmo se encontra suspenso, por força da alteração à Lei n.º 43/2012, de 28 de agosto, efetuada pela LOE 2017, uma vez que a dívida total orçamental do Município, em 31/12/2016, é bastante inferior ao limite estabelecido no RFALEI, conforme consta do Despacho do Secretário de Estado das Autarquias Locais e do Secretário de Estado do Tesouro, assinado em 25 de julho, sobre a suspensão da aplicação dos planos de ajustamento financeiro e das suas obrigações, nos termos do n.º 6 do art.º 6.º da Lei n.º 43/2012, de 28 de agosto, com a redação dada pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro.-----

Assim, caso o Município venha a lograr substituir o empréstimo concedido ao abrigo do PAEL, importa ainda atender que o PAF e todas as obrigações decorrentes do mesmo cessam no momento da liquidação do referido empréstimo, conforme determina o n.º 2 do art.º 86.º do RFALEI (alterado pela LOE 2017), que se transcreve:-----



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 30 DE AGOSTO DE 2017)

“O Plano de Ajustamento Financeiro previsto na Lei n.º 43/2012, de 28 de agosto, e todas as obrigações dele constantes, cessam no momento da liquidação completa, com recurso a fundos próprios ou alheios, do empréstimo vigente concedido pelo Estado.”

A DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL PARA SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS

De acordo com o disposto no **n.º 1 do art.º 49.º do RFALEI**, *“os municípios podem contrair empréstimos, incluindo aberturas de crédito junto de quaisquer instituições autorizadas por lei a conceder crédito, bem como celebrar contratos de locação financeira, nos termos da lei.”*

Estipula ainda o **n.º 2 do art.º 49.º do RFALEI** que *“os empréstimos são obrigatoriamente denominados em euros e podem ser a curto prazo, com maturidade até um ano ou a médio e longo prazos, com maturidade superior a um ano.”*

No que concerne ao limite da dívida total, o **art.º 52.º do RFALEI**, determina que *“A dívida total de operações orçamentais do município, (...) não pode ultrapassar, em 31 de dezembro de cada ano, 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores. A dívida total de operações orçamentais do município engloba os empréstimos (curto e médio e longo prazos), tal como definido no n.º 1 do art.º 49.º, os contratos de locação financeira e quaisquer outras formas de endividamento, por iniciativa dos municípios, junto de instituições financeiras, bem como todos os restantes débitos a terceiros decorrentes de operações orçamentais”*.

Assim, para efeitos de contratação de novo empréstimo deverá o Município ter em consideração o limite da dívida total, deixando de existir o conceito de limite de endividamento de curto e médio e longo prazo.

Determina ainda **n.º 5 do art.º 49º do RFALEI** que *“o pedido de autorização à assembleia municipal para a contração de empréstimos é obrigatoriamente acompanhado de informação sobre as condições praticadas em, pelo menos, três instituições autorizadas por lei a conceder crédito, bem como de mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do município”,* pelo que se deve continuar a elaborar



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 30 DE AGOSTO DE 2017)

o mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do Município adaptado ao conceito de dívida total previsto no RFALEI, uma vez que este normativo preconiza que o mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do Município deve acompanhar todos os pedidos de autorização para a contratação de empréstimos, tendo em consideração o conceito de dívida total previsto no referido diploma.-----

No caso em apreço importa ainda referir que o empréstimo em questão não poderá crescer dívida, atendendo a que se trata de uma operação de substituição de dívida, regulada pelo **art.º 81.º da LOE 2017**, conforme antes referido.-----

Para efeitos de solicitação de propostas para a operação de substituição de dívida em apreço, foram ainda apresentadas à Câmara Municipal de Borba (Informação N.º DOCS/II/RC/49/2017) algumas sugestões, nomeadamente: -----

- Solicitar à banca **propostas que permitam comparar o valor atualizado dos encargos totais do empréstimo PAEL com o valor atualizado dos encargos totais da proposta apresentada** (detalhando todos os encargos, nomeadamente, capital, juros comissões e penalizações, inclusive por liquidação antecipada e as decorrentes da operação de liquidação do empréstimo PAEL ao Estado);-----
- As propostas devem assumir o **pagamento de juros semestrais postecipados**, à semelhança do empréstimo PAEL, o que permite uma mais fiável comparação entre empréstimos;-----
- O **montante máximo do empréstimo a contratar só poderá assumir o montante em dívida do empréstimo PAEL**, à data (atualmente é devido o montante de 3.908.892,71 EUR, uma vez que em 15/05/2017 se efetuou amortização no montante de capital de 122.152,90 EUR), conforme plano de amortização constante no mapa seguinte.-----

Data de Vencimento	Capital em dívida	Amortização	Juros		Prestação Total	Ordem de Pagamento		Total em Dívida
			Taxa	Montante		N.º	Data	
15-11-2013	4 886 115,91 €	122 152,90 €	2,923%	53 523,87 €	175 676,77 €	2003/2013	15-11-2013	4 763 963,01
15-05-2014	4 763 963,01 €	122 152,90 €	2,923%	70 021,71 €	192 174,61 €	714/2014	15-05-2014	4 641 810,11



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 30 DE AGOSTO DE 2017)

15-11-2014	4 641 810,11 €	122 152,90 €	2,923%	69 357,10 €	191 510,00 €	1949/2014	17-11-2014	4 519 657,21
15-05-2015	4 519 657,21 €	122 152,90 €	2,923%	66 430,85 €	188 583,75 €	879/2015	15-05-2015	4 397 504,31
15-11-2015	4 397 504,31 €	122 152,90 €	2,923%	65 706,73 €	187 859,63 €	1966/2015	12-11-2015	4 275 351,41
15-05-2016	4 275 351,41 €	122 152,90 €	2,923%	63 187,17 €	185 340,07 €	797/2016	12-05-2016	4 153 198,51
15-11-2016	4 153 198,51 €	122 152,90 €	2,923%	62 056,36 €	184 209,26 €	1971/2016	10-11-2016	4 031 045,61
15-05-2017	4 031 045,61 €	122 152,90 €	2,923%	59 249,14 €	181 402,04 €	786/2017	16-05-2017	3 908 892,71
15-11-2017	3 908 892,71 €	122 152,90 €	2,923%	58 405,98 €	180 558,88 €			3 786 739,81
15-05-2018	3 786 739,81 €	122 152,90 €	2,923%	55 658,28 €	177 811,18 €			3 664 586,91
15-11-2018	3 664 586,91 €	122 152,90 €	2,923%	54 755,61 €	176 908,51 €			3 542 434,01
15-05-2019	3 542 434,01 €	122 152,90 €	2,923%	52 067,42 €	174 220,32 €			3 420 281,11
15-11-2019	3 420 281,11 €	122 152,90 €	2,923%	51 105,24 €	173 258,14 €			3 298 128,21
15-05-2020	3 298 128,21 €	122 152,90 €	2,923%	48 744,39 €	170 897,29 €			3 175 975,31
15-11-2020	3 175 975,31 €	122 152,90 €	2,923%	47 454,86 €	169 607,76 €			3 053 822,41
15-05-2021	3 053 822,41 €	122 152,90 €	2,923%	44 885,72 €	167 038,62 €			2 931 669,51
15-11-2021	2 931 669,51 €	122 152,90 €	2,923%	43 804,48 €	165 957,38 €			2 809 516,61
15-05-2022	2 809 516,61 €	122 152,90 €	2,923%	41 294,86 €	163 447,76 €			2 687 363,71
15-11-2022	2 687 363,71 €	122 152,90 €	2,923%	40 154,11 €	162 307,01 €			2 565 210,81
15-05-2023	2 565 210,81 €	122 152,90 €	2,923%	37 704,00 €	159 856,90 €			2 443 057,91
15-11-2023	2 443 057,91 €	122 152,90 €	2,923%	36 503,74 €	158 656,64 €			2 320 905,01
15-05-2024	2 320 905,01 €	122 152,90 €	2,923%	34 301,61 €	156 454,51 €			2 198 752,11
15-11-2024	2 198 752,11 €	122 152,90 €	2,923%	32 853,36 €	155 006,26 €			2 076 599,21
15-05-2025	2 076 599,21 €	122 152,90 €	2,923%	30 522,28 €	152 675,18 €			1 954 446,31
15-11-2025	1 954 446,31 €	122 152,90 €	2,923%	29 202,98 €	151 355,88 €			1 832 293,41
15-05-2026	1 832 293,41 €	122 152,90 €	2,923%	26 931,43 €	149 084,33 €			1 710 140,51
15-11-2026	1 710 140,51 €	122 152,90 €	2,923%	25 552,61 €	147 705,51 €			1 587 987,61
15-05-2027	1 587 987,61 €	122 152,90 €	2,923%	23 340,57 €	145 493,47 €			1 465 834,71
15-11-2027	1 465 834,71 €	122 152,90 €	2,923%	21 902,24 €	144 055,14 €			1 343 681,81
15-05-2028	1 343 681,81 €	122 152,90 €	2,923%	19 858,83 €	142 011,73 €			1 221 528,91
15-11-2028	1 221 528,91 €	122 152,90 €	2,923%	18 251,86 €	140 404,76 €			1 099 376,01
15-05-2029	1 099 376,01 €	122 152,90 €	2,923%	16 158,85 €	138 311,75 €			977 223,11
15-11-2029	977 223,11 €	122 152,90 €	2,923%	14 601,49 €	136 754,39 €			855 070,21
15-05-2030	855 070,21 €	122 152,90 €	2,923%	12 568,00 €	134 720,90 €			732 917,31
15-11-2030	732 917,31 €	122 152,90 €	2,923%	10 951,12 €	133 104,02 €			610 764,41
15-05-2031	610 764,41 €	122 152,90 €	2,923%	8 977,15 €	131 130,05 €			488 611,51
15-11-2031	488 611,51 €	122 152,90 €	2,923%	7 300,75 €	129 453,65 €			366 458,61
15-05-2032	366 458,61 €	122 152,90 €	2,923%	5 416,04 €	127 568,94 €			244 305,71
15-11-2032	244 305,71 €	122 152,90 €	2,923%	3 650,37 €	125 803,27 €			122 152,81
15-05-2033	122 152,81 €	122 152,81 €	2,923%	1 795,43 €	123 948,24 €			0,00
TOTAL	4 886 115,91 €			1 466 208,59 €	6 352 324,50 €			



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 30 DE AGOSTO DE 2017)

- Pese embora se solicitem propostas à banca em montante até ao que se encontra em dívida do empréstimo PAEL (atualmente 3.908.892,71 EUR), **deverão aceitar-se propostas de valores inferiores, e nesse caso, poder optar-se por mais que um empréstimo até perfazer o montante total** (esta proposta atende ao facto de o montante atualmente em dívida do empréstimo PAEL compreender cerca de 52% da dívida total orçamental do Município, em 31/12/2016);-----
- O **prazo de amortização do empréstimo a contratar não deverá ir além do ano da última amortização já prevista no plano de amortização do empréstimo PAEL (ano de 2033)**, de forma a clarificar que o Município pretende com a referida operação de substituição de dívida, minimizar encargos já assumidos e não estender os mesmos para gerações futuras, assumindo assim o prazo máximo de 16 anos de amortização;-----
- Deve ainda referir-se que, **pese embora a exigência da Lei pela apresentação das condições praticadas em, pelo menos três instituições de crédito**, o Município, tem, nos últimos anos, solicitado propostas a um conjunto mais alargado de instituições bancárias, nomeadamente, Caixa Geral de Depósitos, Banco Santander Totta, Millennium BCP, Crédito Agrícola, Novo Banco e Banco Português de Investimento, devendo, neste caso, alargar-se ainda mais esse leque, atendendo ao montante do empréstimo e à sua importância (na percentagem da dívida total) para o Município.

As sugestões propostas foram acolhidas, pelo que, a Câmara Municipal de Borba, em reunião ordinária pública, de 26 de maio de 2017, deliberou solicitar propostas para contratação de empréstimo de médio e longo prazos para efeitos de substituição do empréstimo concedido pelo Estado Português ao abrigo do PAEL, até ao montante máximo em dívida (à data da contratação, que atualmente assume o montante de 3.908.892,71 EUR), pelo período máximo de 16 anos, em conformidade com o proposto na Informação N.º DOCS/II/RC/49/2017.-----



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 30 DE AGOSTO DE 2017)

A SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS ÀS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO-----

Atendendo ao deliberado pela Câmara Municipal de Borba, foram solicitadas, a 13 instituições de crédito, a apresentação de propostas, conforme mapa seguinte.-----

Instituição de crédito	Notificação para apresentação de proposta		Notificação de prorrogação de prazo		Apresentação de propostas		
	Ref.ª	Data	Ref.ª	Data	Ref.ª	Data	Obs.
Banco Santander Totta	EXPG/S/DG/511/17	29/05/2017	EXPG/S/MS/6/17	07/06/2017	EXPG/E/DG/1365/17	23/06/2017	(5)
Caixa Geral de Depósitos	EXPG/S/DG/516/17	29/05/2017	EXPG/S/MS/7/17	07/06/2017	EXPG/E/DG/1361/17	23/06/2017	(6)
Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Borba	EXPG/S/DG/517/17	29/05/2017	EXPG/S/MS/12/17	07/06/2017	Informou por e-mail (22/06/2017 - EXPG/E/ME/665) que "face aos elementos apresentados, a mesma não mereceu a nossa aprovação"		
Millennium BCP	EXPG/S/DG/518/17	29/05/2017	EXPG/S/MS/8/17	07/06/2017			
Novo Banco	EXPG/S/DG/520/17	29/05/2017	EXPG/S/MS/10/17	07/06/2017	EXPG/E/DG/1367/17	23/06/2017	(7)
Banco BPI	EXPG/S/DG/521/17	29/05/2017	EXPG/S/MS/5/17	07/06/2017	EXPG/E/ME/675/17	23/06/2017	(8)
Banco BIC	EXPG/S/DG/522/17	29/05/2017	EXPG/S/MS/9/17	07/06/2017			
Banco Bilbao Viscaya Argentaria	EXPG/S/DG/523/17	29/05/2017	EXPG/S/DG/551/17	07/06/2017			
Banco Popular	EXPG/S/DG/524/17	29/05/2017	EXPG/S/MS/11/17	07/06/2017			
Banco CTT	EXPG/S/DG/527/17	29/05/2017	Informou por telefone não estar disponível para apresentação de proposta, uma vez que "os pedidos de financiamentos eram tratados diretamente apenas nos balcões do Banco CTT"				
Bankinter	EXPG/S/DG/529/17	29/05/2017	Informou por e-mail (31/05/2017) que "o Bankinter ainda não está em condições de responder à vossa solicitação"				
Banco Invest	EXPG/S/DG/531/17	29/05/2017	Informou por Fax (06/06/2017 - EXPG/E/DG/123) que "a (...) Direção de crédito não considerou oportuno perspectivar o correspondente financiamento"				
Caixa Económica Montepio Geral	EXPG/S/DG/533/17	29/05/2017	EXPG/S/DG/552/17	07/06/2017			

(5) O Banco Santander Totta apresentou 2 propostas de financiamento (taxa fixa e taxa variável), cobrindo qualquer uma das mesmas 100% do financiamento máximo solicitado

(6) A Caixa Geral de Depósitos apresentou uma proposta de financiamento, com taxa variável, cobrindo 100% do financiamento máximo solicitado

(7) O Novo Banco apresentou uma proposta de financiamento, com taxa variável, cobrindo 100% do financiamento máximo solicitado

(8) O Banco BPI apresentou uma proposta de financiamento, com taxa variável (deixando ao critério do Município a escolha do prazo do indexante - Euribor a 6 ou a 12 meses), até ao montante máximo de 2.500.000 EUR

O pedido inicial de apresentação de propostas teve como data limite de apresentação das mesmas, as 16:30 horas do dia 15 de junho de 2017.-----

Após recebidos os convites para apresentação de propostas, algumas instituições de crédito, solicitaram ao Município, a prorrogação do prazo limite para apresentação de propostas até 23/06/2017. Apreciadas tais solicitações, foi emitido parecer favorável por parte da Divisão de Administração Geral e Finanças, tendo o Presidente da Câmara decidido dar deferimento ao requerido e do mesmo sido dado conhecimento a todas as instituições de crédito convidadas. -----

Durante o período destinado à elaboração das propostas, a Caixa Geral de Depósitos, o Millennium BCP, o Novo Banco, o BPI e o BIC solicitaram alguns esclarecimentos,



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 30 DE AGOSTO DE 2017)

elementos contabilísticos e/ou financeiros do Município, tendo-se procedido aos esclarecimentos solicitados e ao envio dos documentos solicitados, de modo a permitir às instituições de crédito a avaliação do risco para efeitos de análise e/ou formalização das propostas.-----

Finda a data limite para apresentação de propostas, concluiu-se terem sido apresentadas 5 propostas de financiamento, pertencentes a 4 instituições de crédito.

Verificadas as propostas apresentadas foi solicitado a todos os proponentes alguns esclarecimentos (nos casos aplicáveis e quando tal não era explícito na proposta), nomeadamente, o plano previsional do serviço da dívida, esclarecimentos acerca da taxa a aplicar em caso de o indexante se apresentar negativo, contrato com cláusulas *standard* (quando tal era referido na proposta), informação sobre outras comissões (além das especificadas e quando na proposta se entendia verificar omissão).-----

Prestados os devidos esclarecimentos, procedeu-se à elaboração do seguinte mapa resumo com as condições propostas pelas instituições de crédito, com o objetivo de proceder à análise das mesmas e à proposta de ordenação, para efeitos de adjudicação, atendendo ao interesse pelas condições mais favoráveis ao Município.--

CONDIÇÕES		BANCO SANTANDER TOTTA		CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS	BANCO BPI		NOVO BANCO
		PROPOSTA TAXA FIXA	PROPOSTA TAXA VARIÁVEL		PROPOSTA TAXA VARIÁVEL 1	PROPOSTA TAXA VARIÁVEL 2	
FINANCIAMENTO	MONTANTE MÁXIMO	3 908 892,71 €	3 908 892,71 €	3 908 892,71 €	2 500 000,00 €		3 908 892,71 €
	TAXA DE COBERTURA	100,00%	100,00%	100,00%	63,96%		100,00%
TAXA FIXA	TAXA FIXA	Cotação da Taxa Swap a 15 anos observada na data em que o Banco receba a confirmação da obtenção do Visto do Tribunal de Contas arredondada à milésima	N/a	N/a	N/a		N/a
	VALOR DA TAXA FIXA EM 22/06/2017	1,096	N/a	N/a	N/a		N/a



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 30 DE AGOSTO DE 2017)

TAXA VARIÁVEL	INDEXANTE	N/a	Média aritmética simples das cotações diárias da Euribor 12M do mês anterior ao período de contagem de juros, arredondada à milésima	Média aritmética simples das taxas Euribor 12M, apurada com referência ao mês imediatamente anterior ao do início de cada período de contagem de juros, arredondada para a milésima de ponto percentual mais próxima	Euribor (base 360 dias) a 6 meses	Euribor (base 360 dias) a 12 meses	Euribor 12M (360)
	VALOR DO INDEXANTE EM 22/06/2017	N/a	-0,161%, assumindo-se nula (0%)	-0,161%, assumindo-se nula (0%)	-0,272%, assumindo-se nula (0%)	-0,161%, assumindo-se nula (0%)	-0,161%, assumindo-se nula (0%)
SPREAD	1,344%	1,490%	1,800%	1,400%	2,750%		
TAXA FINAL A CONSIDERAR EM 22/06/2017	2,440%	1,490%	1,800%	1,400%	2,750%		

CONDIÇÕES	BANCO SANTANDER TOTTA		CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS	BANCO BPI		NOVO BANCO
	PROPOSTA TAXA FIXA	PROPOSTA TAXA VARIÁVEL		PROPOSTA TAXA VARIÁVEL 1	PROPOSTA TAXA VARIÁVEL 2	
REEMBOLSO ANTECIPADO	Compensação, calculando a diferença entre o valor dos juros que o banco receberia se mantivesse o empréstimo até ao fim nas condições previstas no contrato (taxa base + 0,50%) e o valor dos juros que receberia se concedesse um novo empréstimo cujo montante, amortizações e características replicassem aquele que se vence antecipadamente. Caso a compensação em causa apure um montante negativo reverterá a mesma a favor do Município (3)	Permitido sem qualquer penalização	Serão apenas devidos os juros relativos ao período de contagem então em curso	Sem qualquer penalização para o Município, desde que no final de um período de contagem de juros e com aviso prévio de 30 dias	Não existe qualquer comissão	
COMISSÕES	Isento de comissões	Isento de comissões	Comissão de processamento no valor de 4 EUR/prestação e Comissão pela recuperação de valores em dívida (em caso de incumprimento), nas condições previstas no preçário em vigor	Isento de quaisquer comissões ou encargos, exceto as decorrentes da Lei	Isento	
GARANTIAS	As que decorrem da própria Lei	As que decorrem da própria Lei	Garantido nos termos gerais de direito, podendo a Caixa recorrer ao mecanismo previsto no art.º 39.º do RFALEI	Receitas municipais, de acordo com a legislação em vigor, incluindo o mecanismo previsto no RFALEI, estipulando o direito de retenção para pagamento à Instituição Financeira de até 20% das transferências de OE em caso de incumprimento	Consignação de receitas legalmente previstas	
VALIDADE	45 dias a contar da data da proposta	120 dias a contar da data da proposta	60 dias	90 dias a contar da data da proposta	90 dias a contar da data da proposta	
VALOR TOTAL DE JUROS (A PREÇOS CORRENTES) (1)	786 860,10 €	480 500,64 €	580 470,57 €	288 750,08 €	899 940,90 €	
V. ATUALIZADO DO FINANCIAMENTO PROPOSTO	2 709 610,02 €	2 504 696,71 €	2 571 634,61 €	1 589 506,29 €	2 785 293,34 €	



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 30 DE AGOSTO DE 2017)

	AJUSTADO PARA 100% DE TAXA DE COBERTURA	N/a	N/a	N/a	2 485 283,82 €	N/a
OUTRAS CONDIÇÕES	O contrato só se considera perfeito se: a) Receber visto por parte do Tribunal de Contas e b) se a taxa de juro que vier a ser fixada (cotação da taxa Swap a 15 anos, após visto do TC) for inferior à taxa existente no contrato do empréstimo PAEL.	N/a	N/a	Reserva-se a faculdade de agravar em até 0,50% a taxa de juro da operação caso se verifique um rácio da dívida total superior ao definido no n.º 1 do art.º 52.º do RFALEI, retomando-se o valor da referida taxa logo que cumprido aquele limite, e sempre com efeitos ao período de contagem de juros subsequente	N/a	N/a

- (1) O valor total dos juros (a preços correntes) foi calculado mediante os planos previsionais do serviço da dívida remetidos pelas Instituições de Crédito.
- (2) O valor atualizado dos encargos totais foi calculado mediante os planos previsionais do serviço da dívida remetidos pelas Instituições de Crédito, com uma taxa de desconto de 4% (prevista no n.º 3 do artigo 19.º do Regulamento Delegado (UE) n.º 480/2014, da Comissão Europeia, de 3 de março de 2014), conforme estipula o n.º 5 do art.º 81.º da LOE 2017.
- (3) Compensação não incluída no cálculo do valor atualizado dos encargos totais, uma vez que só será possível proceder ao apuramento da mesma na data da sua ocorrência (se ocorrer). De qualquer forma importa referir que no contrato de empréstimo proposto pelo Banco consta que "O MUTUÁRIO poderá, a qualquer momento, solicitar ao BANCO, que se compromete a indicar, o valor da compensação a pagar, calculada nos termos e condições previstas nos números anteriores, sem que tal configure um pedido de reembolso antecipado", permitindo ao Município apenas avançar para o mesmo, se a situação lhe for favorável, ficando assim salvaguardado que, mesmo incluindo o referido valor, o custo da operação será sempre inferior à existente com o contrato de empréstimo PAEL em vigor.

A ANÁLISE DE PROPOSTAS

Relativamente às propostas apresentadas, deve comparar-se o valor atualizado dos encargos totais, com uma taxa de desconto de 4%, com a apurada para o empréstimo em curso (PAEL), de forma a verificar se é cumprido o previsto no n.º 5 do art.º 81.º da LOE 2017.

Assim, procedeu-se ao apuramento do valor atualizado dos encargos totais (contemplando com sinal positivo todas as saídas de *cash flows* previstos, nomeadamente, capital, juros, comissões e penalizações), em cada uma das propostas, bem como no empréstimo em curso (PAEL), verificando-se que em todas as propostas esse valor é inferior ao existente atualmente com o empréstimo PAEL, conforme quadro seguinte.

ENTIDADE BANCÁRIA	RESUMO DE ANÁLISE COMPARATIVA								
	TAXA FIXA	TAXA VARIÁVEL		SPREAD	TOTAL À DATA	FINANCIAMENTO PROPOSTO	TAXA DE COBERTURA	VALOR ATUALIZADO DOS ENCARGOS TOTAIS	
		INDEXANTE	À DATA					APURADO	CORRIGIDO
PAEL – ESTADO (EM DÍVIDA À DATA)	2,773%			0,150%	2,923%	-	-	2 823 248,24 €	
BANCO BPI		Euribor 6M	0,000%	1,400%	1,400%	2 500 000,00 €	63,96%	1 589 506,29 €	2 485 283,82 €
		Euribor 12M	0,000%	1,400%	1,400%	2 500 000,00 €	63,96%	1 589 506,29 €	2 485 283,82 €
CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS		Euribor 12M	0,000%	1,800%	1,800%	3 908 892,71 €	100,00%	2 571 634,61 €	
BANCO SANTANDER TOTTA	1,096%			1,344%	2,440%	3 908 892,71 €	100,00%	2 709 610,02 €	



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 30 DE AGOSTO DE 2017)

		Euribor 12M	0,000%	1,490%	1,490%	3 908 892,71 €	100,00%	2 504 696,61 €	
NOVO BANCO		Euribor 12M	0,000%	2,750%	2,750%	3 908 892,71 €	100,00%	2 785 293,34 €	

No que respeita ao cálculo do valor atualizado dos encargos totais importa referir o seguinte: -----

- No caso da proposta apresentada pelo BPI (com taxa indexada à Euribor a 6 ou a 12 meses), foi também calculado um valor atualizado dos encargos totais corrigido, uma vez que o Banco apenas se propõe disponibilizar 63,96% do financiamento solicitado, pelo que, para efeitos de comparação com o empréstimo PAEL em curso houve necessidade de corrigir o valor apurado (1.589.506,29 EUR) dividindo o mesmo pela taxa de cobertura de financiamento (63,96%);-----
- No caso da proposta de taxa fixa apresentada pelo Banco Santander Totta a compensação prevista (no caso de reembolso antecipado) não foi incluída no cálculo, uma vez que só será possível proceder ao seu apuramento na data da sua ocorrência (a ocorrer). De qualquer forma, mesmo não incluindo tal compensação no cálculo continua a proposta a dar cumprimento ao previsto no n.º 5 do art.º 81.º da LOE 2017, uma vez que no contrato de empréstimo proposto pelo Banco consta que *“O MUTUÁRIO poderá, a qualquer momento, solicitar ao BANCO, que se compromete a indicar, o valor da compensação a pagar, calculada nos termos e condições previstas nos números anteriores, sem que tal configure um pedido de reembolso antecipado”*, devendo assim o Município apenas proceder ao reembolso antecipado, verificando-se a existência de ganhos com a sua concretização, ficando assim salvaguardo que, mesmo incluindo o referido valor, o custo da operação será sempre inferior à existente com o contrato de empréstimo PAEL em vigor.-----

No que respeita, isoladamente pelo apuramento do valor atualizado dos encargos totais e atendendo ao interesse pelas condições mais favoráveis ao Município, as propostas poderiam ordenar-se da seguinte forma:-----



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 30 DE AGOSTO DE 2017)

ORDEM	ENTIDADE BANCÁRIA	RESUMO DE ANÁLISE COMPARATIVA								
		TAXA FIXA	TAXA VARIÁVEL		SPREAD	TOTAL À DATA	FINANCIAMENTO PROPOSTO	TAXA DE COBERTURA	VALOR ATUALIZADO DOS ENCARGOS TOTAIS	
			INDEXANTE	À DATA					APURADO	CORRIGIDO
1.º	BANCO BPI		Euribor 6M	0,000%	1,400%	1,400%	2 500 000,00 €	63,96%		2 485 283,82 €
			Euribor 12M	0,000%	1,400%	1,400%	2 500 000,00 €	63,96%		2 485 283,82 €
2.º	BANCO SANTANDER TOTTA		Euribor 12M	0,000%	1,490%	1,490%	3 908 892,71 €	100,00%	2 504 696,61 €	
3.º	CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS		Euribor 12M	0,000%	1,800%	1,800%	3 908 892,71 €	100,00%	2 571 634,61 €	
4.º	BANCO SANTANDER TOTTA	1,096%			1,344%	2,440%	3 908 892,71 €	100,00%	2 709 610,02 €	
5.º	NOVO BANCO		Euribor 12M	0,000%	2,750%	2,750%	3 908 892,71 €	100,00%	2 785 293,34 €	

No entanto, **não podem as propostas ser ordenadas apenas atendendo ao valor atualizado dos encargos totais, uma vez estes foram calculados pelo método previsional** (atendendo a que os *cash flows* que entraram para efeitos dos cálculos das propostas com taxas variáveis indexadas à Euribor assumiram planos de serviço de dívida previsionais) e, **mais ainda, no momento em que os indexantes em causa se encontram a ser cotados com taxas de juro negativas** (pelo que foram consideradas nulas, uma vez que as propostas assumem que a taxa de juro a cobrar será igual ao *spread* no caso do indexante ser negativo), **não sendo expectável que durante o serviço da dívida (previsto para 16 anos) tal se venha a manter.**----

Importa ainda atender-se que a taxa de juro que vigora no contrato de empréstimo PAEL em curso assume uma taxa de juro fixa, que decorre durante todo o empréstimo, pelo que a garantia de cumprimento prevista no n.º 1 do art.º 81.º da LOE 2017 [*“os municípios (...) podem, no ano de 2017, contrair empréstimos a médio e longo prazos para exclusiva aplicação na liquidação antecipada de outros empréstimos em vigor a 31 de dezembro de 2016, desde que, com a contração do novo empréstimo, o valor atualizado dos encargos totais com o novo empréstimo, incluindo capital, juros, comissões e penalizações, seja inferior ao valor atualizado dos encargos totais com o empréstimo a liquidar antecipadamente.”*]

só se encontra salvaguardada se o Município contrair um empréstimo de substituição com taxa fixa inferior à que atualmente decorre no empréstimo PAEL (2,923%).-----



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 30 DE AGOSTO DE 2017)

Deve assim recordar-se que as **responsabilidades financeiras do Município, relacionadas com o contrato de empréstimo PAEL se encontram absolutamente definidas ao longo de todo o período de maturidade do empréstimo, uma vez que a taxa contratualizada é fixa.**-----

Decorre do n.º 4 do art.º 25.º e do n.º 5 do art.º 49.º do RJALEI, que as **propostas sobre as condições detalhadas dos empréstimos que devem suportar a decisão e autorização da assembleia municipal, devem sustentar-se em critérios que permitam atingir o rigor e a eficiência exigidos com vista a atingir os objetivos de «minimização de custos diretos e indiretos numa perspetiva de longo prazo», que o empréstimo comporta, de acordo com o artigo 48º do RFALEI.**-----

Assim, a **única proposta que garante ao Município que “o valor atualizado dos encargos totais com o novo empréstimo, incluindo capital, juros, comissões e penalizações, seja inferior ao valor atualizado dos encargos totais com o empréstimo a liquidar antecipadamente” é a proposta apresentada pelo Banco Santander Totta, com taxa de juro fixa, uma vez que, a taxa a aplicar, desde o visto do Tribunal de Contas, se mantém inalterada durante todo o serviço da dívida (16 anos) e assume no contrato proposto um «travão» ao determinar que a taxa de juro que vier a ser fixada terá que ser inferior à taxa de juro aplicável no contrato de empréstimo celebrado ao abrigo do PAEL e que o Município previamente a qualquer decisão de reembolso antecipado poderá solicitar informação sobre o valor da compensação, sem que tal configure um pedido de reembolso antecipado, devendo assim apenas avançar para o mesmo no caso de a situação lhe ser favorável.**-----

A PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO-----

Assim, da análise efetuada às propostas apresentadas e atendendo ao interesse pelas condições mais favoráveis ao Município, **foi elaborado relatório de análise (registo n.º DOCS//RE/4/17), para efeitos de proposta de adjudicação, concluindo-se pela ordenação conforme mapa seguinte:** -----



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 30 DE AGOSTO DE 2017)

ORDEM	ENTIDADE BANCÁRIA	RESUMO DE ANÁLISE COMPARATIVA								
		TAXA FIXA	TAXA VARIÁVEL		SPREAD	TOTAL À DATA	FINANCIAMENTO PROPOSTO	TAXA DE COBERTURA	VALOR ATUALIZADO DOS ENCARGOS TOTAIS	
			INDEXANTE	À DATA					APURADO	CORRIGIDO
1.º	BANCO SANTANDER TOTTA	1,096%			1,344%	2,440%	3 908 892,71 €	100,00%	2 709 610,02 €	
2.º	BANCO BPI		Euribor 6M	0,000%	1,400%	1,400%	2 500 000,00 €	63,96%		2 485 283,82 €
			Euribor 12M	0,000%	1,400%	1,400%	2 500 000,00 €	63,96%		2 485 283,82 €
3.º	BANCO SANTANDER TOTTA		Euribor 12M	0,000%	1,490%	1,490%	3 908 892,71 €	100,00%	2 504 696,61 €	
4.º	CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS		Euribor 12M	0,000%	1,800%	1,800%	3 908 892,71 €	100,00%	2 571 634,61 €	
5.º	NOVO BANCO		Euribor 12M	0,000%	2,750%	2,750%	3 908 892,71 €	100,00%	2 785 293,34 €	

O relatório de análise de propostas foi aprovado pelo Sr. Presidente da Câmara, pelo que se deu início ao período de audiência prévia dos interessados, nos termos do disposto nos **art.ºs 121.º e 122.º do CPA**, através do envio do mesmo, aos proponentes, nomeadamente: -----

- Banco Santander Totta (registo n.º EXPG/S/MS/17/2017, de 10/08/2017);-----
- Banco BPI (registo n.º EXPG/S/MS/18/2017, de 10/08/2017);-----
- Novo Banco (registo n.º EXPG/S/MS/19/2017, de 10/08/2017); -----
- Caixa Geral de Depósitos (registo n.º EXPG/S/MS/20/2017, de 10/08/2017); -----

Findo o período de audiência prévia, sem que nenhuma das instituições de crédito tenha reclamado do relatório de análise de propostas, proponho dar seguimento ao procedimento, de forma a ser possível cumprir com o disposto na competência prevista na **alínea f) do n.º 1 do art.º 25.º do RJAL**. -----

Para efeitos de cumprimento do disposto no **n.º 5 do art.º 49º do RFALEI** que estabelece que “o pedido de autorização à assembleia municipal para a contração de empréstimos é obrigatoriamente acompanhado de informação sobre as condições praticadas em, pelo menos, três instituições autorizadas por lei a conceder crédito, bem como de mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do município”, elaboraram-se os seguintes quadros e gráfico. -----



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 30 DE AGOSTO DE 2017)

Apuramento do limite da dívida total para 2015					
Receita corrente líquida 2012	Receita corrente líquida 2013	Receita corrente líquida 2014	Total de receita corrente líquida 2012/2013/2014	Média da receita corrente líquida 2012/2013/2014	Limite da dívida total para o ano de 2015
(1)	(2)	(3)	(4)=(1)+(2)+(3)	(5)=(4)/3	(6)=(5)*1,5
5 493 548 €	6 134 747 €	6 300 849 €	17 929 144 €	5 976 381 €	8 964 572 €

Apuramento do limite da dívida total para 2016					
Receita corrente líquida 2013	Receita corrente líquida 2014	Receita corrente líquida 2015	Total de receita corrente líquida 2013/2014/2015	Média da receita corrente líquida 2013/2014/2015	Limite da dívida total para o ano de 2016
(1)	(2)	(3)	(4)=(1)+(2)+(3)	(5)=(4)/3	(6)=(5)*1,5
6 134 747 €	6 300 849 €	6 556 814 €	18 992 410 €	6 330 803 €	9 496 205 €

Apuramento do limite da dívida total para 2017					
Receita corrente líquida 2014	Receita corrente líquida 2015	Receita corrente líquida 2016	Total de receita corrente líquida 2014/2015/2016	Média da receita corrente líquida 2014/2015/2016	Limite da dívida total para o ano de 2017
(1)	(2)	(3)	(4)=(1)+(2)+(3)	(5)=(4)/3	(6)=(5)*1,5
6 300 849 €	6 556 814 €	6 592 062 €	19 449 725 €	6 483 242 €	9 724 863 €

Dívida total Orçamental e situação face ao limite				
Data	Dívida total Orçamental	Limite da dívida total	Margem Absoluta	Margem Utilizável
(1)	(2)	(3)	(4)=(3)-(2)	(5)=(4)*20%
31/12/2015	8 307 156 €	8 964 572 €	657 416 €	131 483 €
01/01/2016	8 307 156 €	9 496 205 €	1 189 049 €	237 810 €
31/03/2016	8 227 213 €	9 496 205 €	1 268 992 €	253 798 €
30/06/2016	7 876 533 €	9 496 205 €	1 619 672 €	323 934 €
30/09/2016	7 685 009 €	9 496 205 €	1 811 196 €	362 239 €
31/12/2016	7 549 675 €	9 496 205 €	1 946 530 €	389 306 €
01/01/2017	7 549 675 €	9 724 862 €	2 175 187 €	435 037 €
31/03/2017	7 702 172 €	9 724 862 €	2 022 690 €	404 538 €
30/06/2017	7 296 915 €	9 724 862 €	2 427 948 €	485 590 €

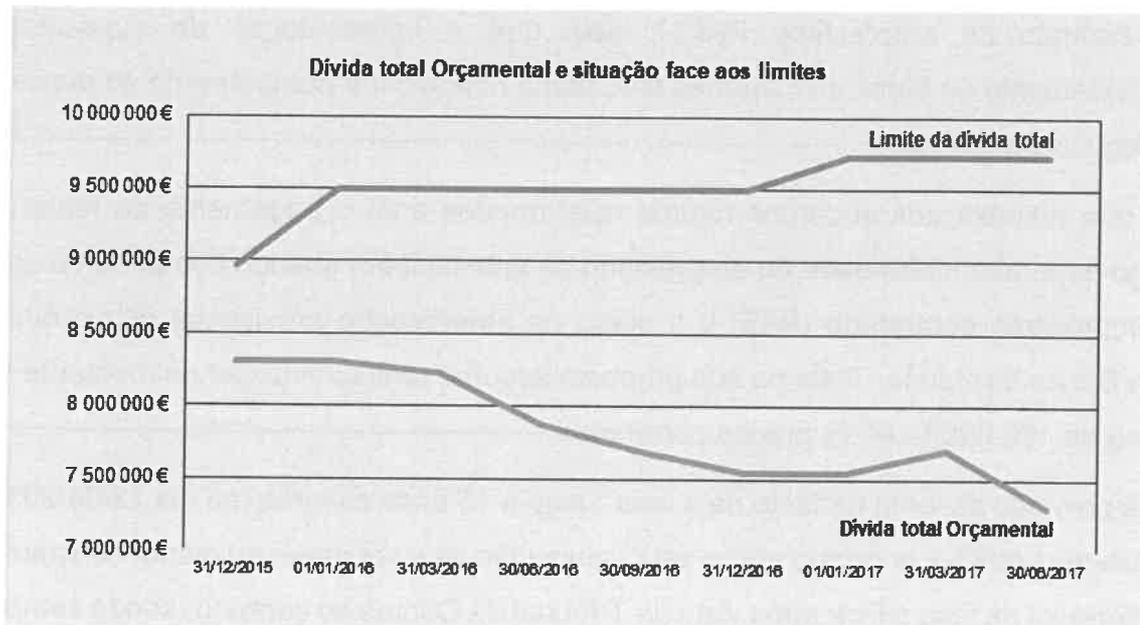


Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 30 DE AGOSTO DE 2017)



Para efeitos de compreensão dos quadros e gráfico anterior importa referir que o conceito de “endividamento municipal” (líquido, de curto prazo e de médio e longo prazo) foi criado pela LFL que se encontra revogada pelo RFALEI.-----

Este diploma mais recente criou conceitos diferentes aos definidos pela LFL, nomeadamente o conceito de “dívida total” e de “limite da dívida total”, previstos nos artigos 54.º e 52.º (“capítulo V - endividamento”).-----

Assim, depreende-se que a intenção do legislador quando refere “mapa demonstrativo da capacidade de endividamento” se reporta ao apuramento da dívida total, seu limite e margem face à mesma (leia-se capacidade de endividamento).-----

Assim, pela análise dos quadros e gráfico anteriores é possível perceber que o Município, nos últimos 6 trimestres, apresenta dívida total orçamental bastante inferior aos limites impostos pelo RFALEI, não se verificando assim qualquer excesso de endividamento.-----

Importa ainda referir que a contratação do empréstimo de substituição (a ocorrer) não incrementa qualquer dívida ao Município, uma vez que se trata de uma operação de substituição de dívida, verificando-se antes uma diminuição de encargos futuros (na medida em que a taxa de juro a fixar terá obrigatoriamente que ser inferior à existente



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 30 DE AGOSTO DE 2017)

no contrato de empréstimo PAEL), pelo que a apresentação da capacidade endividamento do Município, apenas teve como objetivo dar cumprimento ao previsto na legislação em vigor. -----

No que respeita aos encargos futuros relacionados com o pagamento de juros ao longo de toda a maturidade do empréstimo de substituição, quando comparados com o empréstimo contratado (PAEL), o plano de amortização previsional apresentado pelo Banco Santander Totta na sua proposta assume uma diminuição no montante de cerca de 170.000 EUR (a preços correntes). -----

Esta previsão assenta no facto de a taxa *Swap* a 15 anos assumir (no dia 22/06/2017, a taxa de 1,096%), podendo assim esta diminuição vir a ser maior ou menor consoante a diferença da taxa a fixar após visto do Tribunal de Contas ao contrato (sendo sempre obrigatoriamente inferior à taxa de juro fixa do contrato de empréstimo celebrado ao abrigo do PAEL).-----

Por fim, importa reforçar que a compensação prevista pelo reembolso antecipado só deverá ocorrer, no caso de o Município, após ter solicitado informação ao Banco acerca do valor em causa, verificar que é beneficiado com tal situação (não podendo em momento algum por em causa que o valor atualizado dos encargos totais (com uma taxa de desconto de 4%) com empréstimo de substituição terão que ser inferiores aos decorrentes do contrato de empréstimo PAEL."-----

Face ao exposto, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere**, no uso da competência prevista na alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o previsto no n.º 5 do art.º 49.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e no art.º 81.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, **solicitar, à Assembleia Municipal, autorização para contratação de empréstimo de médio e longo prazos, até ao montante máximo de 3.908.892,71 EUR, ao Banco Santander Totta, destinado a ser aplicado exclusivamente na liquidação antecipada do empréstimo concedido pelo Estado Português, ao abrigo do Programa de Apoio à Economia Local, tendo em conta que através dela: -----**



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 30 DE AGOSTO DE 2017)

- i. não é aumentada a dívida total do Município; -----
- ii. diminui-se o serviço da sua dívida; -----
- iii. não existe qualquer reforço de garantias; -----
- iv. o valor atualizado dos encargos totais com a nova operação, incluindo capital, juros, comissões e penalizações, é inferior ao valor atualizado dos encargos totais com as operações antecipadamente liquidadas; -----

O Chefe de Divisão, foi chamado à reunião, para esclarecer algumas dúvidas sobre este ponto, colocadas pelo executivo. Depois de esclarecidas as respetivas dúvidas, o Senhor Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado, por maioria, com quatro votos a favor e uma abstenção a sua aprovação. Votaram a favor o senhor Presidente e os senhores vereadores Joaquim dos Santos Paulo Espanhol, Joaquim José Serra Silva e Benjamim António Ferreira Espiguinha. Absteve-se o senhor Vereador Hugo Alexandre Godinho Mendanha. -----

Apesar de votarem favoravelmente, os senhores vereadores Joaquim Serra e Benjamim Espiguinha quiseram deixar expresso que: -----

Vereador Joaquim Serra: *“Voto favoravelmente, no entanto, quero dizer que peço por tardia esta decisão”* -----

Vereador Benjamim Espiguinha: *“O meu voto é favorável, porque entretanto foram esclarecidas as dúvidas que eu tinha. Naturalmente que sou sensível a esta situação do Tribunal de Contas e da recusa do visto perante uma situação de taxa variável, que me parecia ser mais favorável neste caso. O importante de facto será nós avançarmos para esta situação. Comungo com a opinião dos restantes vereadores no sentido de que já o poderíamos ter feito há mais tempo. O importante é fechar esta página que o Partido Socialista de Borba abriu por irresponsabilidade, por não ter feito as coisas na altura certa, porque também o Partido Socialista se atrasou e teve que ser obrigado a ir ao PAEL, quando antes poderia ter condições mais favoráveis para atacar de frente o problema da dívida que entretanto tinha criado, mas isso era reconhecer a própria incapacidade e quem estava na altura, obviamente que era a última coisa que faria*



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 30 DE AGOSTO DE 2017)

enquanto estivesse a governar os destinos do nosso Concelho. Portanto, que se faça e que se faça o mais rapidamente possível, para fecharmos esta página negra da Câmara Municipal de Borba.” -----

PONTO 2.6 – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE -----

De acordo com informação da técnica superior da Unidade de Planeamento, Obras Particulares e Fiscalização, que se arquiva em pasta anexa como doc. nº 5, e que seguidamente se transcreve: -----

“Relativamente à constituição de compropriedade para efeitos de celebração de partilha, sobre o prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Borba sob o n.º 2506/20050901, de acordo com o parecer jurídico favorável de 07/08/2017 e com o previsto no n.º 1 do artigo 54º da Lei n.º 64/2003 de 23 de agosto **propõe-se deferimento da câmara municipal, com a menção expressa de que se destina a celebração de escritura pública de partilha.** -----

--- Seguidamente o Senhor Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado, por maioria, com quatro votos a favor e uma abstenção a sua aprovação. Votaram a favor o senhor Presidente e os senhores vereadores Joaquim dos Santos Paulo Espanhol, Hugo Alexandre Godinho Mendanha e Benjamim António Ferreira Espiguinha. Absteve-se o senhor Vereador Joaquim José Serra Silva. -----

PONTO 2.7 – APROVAÇÃO DAS NORMAS DE FUNCIONAMENTO PARA A FESTA DA VINHA E DO VINHO/2017 -----

Tendo em conta a informação do técnico da Divisão de Administração e Finanças, que se arquiva em pasta anexa como doc. nº 6, e que seguidamente se transcreve:-----



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 30 DE AGOSTO DE 2017)

“Encontrando-se conferidas ao Município, nos termos da alínea m) do n.º 2 do art.º 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuições no domínio da promoção do desenvolvimento, ao mesmo cabe levar a cabo atividades e eventos para tal vocacionadas. -----

Nesta senda, irá realizar-se, entre os próximos dias 11 e 19 de novembro, a Festa da Vinha e do Vinho 2017, cujas normas de funcionamento cumpre aprovar. -----

As normas em causa destinam-se a regular o funcionamento da Festa da Vinha e do Vinho 2017, definindo a respetiva Comissão Organizadora, que integrará, para além da autarquia, a Associação Técnica dos Viticultores do Alentejo, a Comissão Vitivinícola Regional Alentejana e o Turismo do Alentejo, ERT e objetivos e estabelecendo, entre outros aspetos, as datas e horários da Festa, condições de admissão e participação, valores a pagar pela locação dos espaços e respetivo procedimento de atribuição, características dos stands e regras a que a sua utilização deverá obedecer.-----

Pelas Normas de Funcionamento da Festa da Vinha e do Vinho 2017 é ainda, em capítulo específico, assumida a gratuidade da atribuição de espaço aos Produtores/Engarrafadores de Vinhos do Alentejo e fixadas as regras a que deverão obedecer o funcionamento da degustação de vinhos e dos espaços de exposição/venda de vinhos e o fornecimento de vinho aos estabelecimentos de restauração e bebidas participantes. -----

Constituindo, nos termos do disposto na alínea ff) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, competência da Câmara Municipal, promover e apoiar a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal, à mesma deverá ser proposta a aprovação das Normas de Funcionamento da Festa da Vinha e do Vinho 2017, que se anexam. -----

Por sugestão do senhor Vereador Joaquim Serra, que foi aceite pelo restante executivo, o ponto 5.2 das Normas de Participação passou a ter a seguinte redação:



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 30 DE AGOSTO DE 2017)

“5.2 – As condições de locação dos espaços destinados a serviços de restauração e/ou bebidas serão definidas pela Câmara Municipal, posteriormente com auxílio da Comissão Organizadora” -----

O documento foi de imediato alterado. -----

---- Seguidamente o Senhor Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado, por maioria, com quatro votos a favor e uma abstenção a sua aprovação. Votaram a favor o senhor Presidente e os senhores vereadores Joaquim dos Santos Paulo Espanhol, Hugo Alexandre Godinho Mendanha e Benjamim António Ferreira Espiguinha. Absteve-se o senhor Vereador Joaquim José Serra Silva. -----

PONTO 2.8 – DIREITO DE PREFERENCIA SOBRE A AQUISIÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO EM ZONA DE PROTEÇÃO -----

Atendendo à informação da Coordenadora Técnica da Divisão de Administração e Finanças, que se arquiva em pasta anexa como **doc. nº 7**, que seguidamente se transcreve: -----

“Foi, através do Anúncio 33059/2017 que se anexa, solicitada informação sobre a intenção de exercer o direito de preferência, por parte do Município, na compra do imóvel sito na Rua António Joaquim da Guerra, nº. 87 em Borba, freguesia Matriz, descrito sob o n.º 295, da Conservatória do Registo Predial de Borba com o artigo matricial 502.-----

O referido imóvel irá ser transacionado, em processo Casa Pronta, pelo valor de 15.000,00 Euros.-----

Tendo em conta informação da Unidade de Planeamento, Obras Particulares e Fiscalização, o imóvel em causa encontra-se inserido em zona de proteção aos imóveis Igreja de S. Bartolomeu e Pelourinho de Borba, classificados, respetivamente, como Monumento de Interesse Público e Imóvel de Interesse Público. -----



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 30 DE AGOSTO DE 2017)

Nos termos do n.º1 do art.º37º da Lei do Património – Lei n.º. 107/2001, de 8 de setembro, os Municípios gozam do direito de preferência em caso de venda ou dação em pagamento de bens classificados ou em vias de classificação ou dos bens situados na respetiva zona de proteção. -----

Assim, nos termos do n.º 1 do art.º 37º do referido diploma legal, deverá a Câmara Municipal de Borba pronunciar-se se pretende, ou não, exercer o direito de preferência na compra do imóvel em causa. -----

Seguidamente o Senhor Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado, por unanimidade, não exercer o direito de preferência na compra do referido imóvel. -----

PONTO 2.9 – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTAS EM HONRA DE NOSSA SENHORA DA VITÓRIA -----

Atendendo à informação da técnica superior do Gabinete de Apoio Jurídico, que se arquiva em pasta anexa como **doc. n.º 8** e que seguidamente se transcreve: -----

“Foi, por deliberação da Câmara Municipal de Borba, tomada em sua reunião realizada no dia 2 de agosto de 2017, atribuído apoio financeiro e logístico à Comissão de Festas de Nossa Senhora da Vitória – Barro Branco, para realização das Festas em Honra de Nossa Senhora da Vitória. -----

Após a referida deliberação constatou-se não se encontrar a referida entidade legalmente constituída, não podendo, como tal, ser a mesma objeto da atribuição de quaisquer direitos pela autarquia, o que implica a nulidade da deliberação em causa.- Mantêm, contudo, o executivo camarário a intenção de colaborar na realização das Festas em Honra de Nossa Senhora da Vitória, em parceria com a Associação Amigos do Barro Branco. -----

De acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal “*apoiar atividades de*



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 30 DE AGOSTO DE 2017)

natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)". -----

Tendo em conta que o evento, sendo de carácter cultural e recreativo, se reveste de interesse para o município, visto contribuir para a dinamização sociocultural do concelho e para a manutenção das tradições que integram o seu património cultural imaterial, pode o mesmo ser apoiado pela autarquia. -----

Por forma a que fiquem definidos, com clareza, os contornos do apoio a prestar pelo município, deverá a realização, em parceria, do evento em causa, ser objeto de protocolo a celebrar entre as partes envolvidas, que elenque, com rigor, os deveres que sobre as mesmas recaem. -----

Sugere-se, assim, que seja proposto à Câmara Municipal de Borba que:-----

- a) Ao abrigo da competência que lhe é conferida pelo n.º 2 do art.º 162.º, conjugado como o n.º 2 do art.º 169.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo, e atento o disposto na alínea c) do n.º 2 do art.º 161.º do mesmo diploma, **declare nula a sua deliberação de 2 de agosto de 2017 pela qual foi atribuído apoio financeiro e logístico à Comissão de Festas de Nossa Senhora da Vitória – Barro Branco;** -----
- b) Ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **delibere realizar, em parceria com a Associação Amigos do Barro Branco, as “Festas em Honra de Nossa Senhora da Vitória”, nos termos definidos no respetivo Protocolo de Colaboração anexo à presente informação.** -----

O Senhor Vereador Joaquim Serra, pediu a palavra, dizendo, que mais uma vez terá que falar na falta de transparência por parte do senhor Presidente, “(...) *o senhor vai declarar que vai dar a uma associação 1500 euros para organizar uma festa, mas só lhe dá 1000 euros, porque 500 euros já deve à banda de uma procissão (procissão das velas) cujo pedido não trouxe aqui à câmara (...) agora vem dizer que vai dar*



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 30 DE AGOSTO DE 2017)

1500 euros à Comissão de Festas do Barro Branco, quando efetivamente só lhe vai pagar um serviço da banda de 1000 euros. Os 500 euros são referentes a um compromisso que o senhor Presidente assumiu sem autorização da Câmara.-----

Terminou a sua intervenção, dizendo que votaria favoravelmente o protocolo e o apoio às Festas do Barro Branco, no entanto, discordava com os procedimentos que são adotados pelo senhor Presidente para envolver verbas que não têm a ver com esta comissão de festas. -----

-----Seguidamente o Senhor Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado, por unanimidade, a sua aprovação. -----

PONTO 2.10 – RETIFICAÇÃO DO PROGRAMA DE CONCURSO DA EMPREITADA “REABILITAÇÃO DO CELEIRO DA CULTURA”-----

Presente informação do júri do procedimento do concurso referente à empreitada “Reabilitação do Celeiro da Cultura”, que se arquiva em pasta anexa como **doc. nº 9** e que seguidamente se transcreve:-----

“Em virtude da notificação efetuada pela Equipa SaphetyGov (que se anexa), foi o júri do procedimento do Concurso Público identificado em epígrafe alertado para o erro de redação constante da subalínea i da alínea c) do n.º 1 do art.º 17.º do respetivo Programa de Concurso.-----

Dispõe o n.º 1 do referido preceito que: -----

“1 - O concorrente adjudicatário deverá apresentar, no prazo de 10 dias, após a notificação da decisão de adjudicação, os seguintes documentos de habilitação:-----

a) Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo II do presente Programa de Procedimento (Anexo II ao CCP).-----

b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do Artigo 55.º do CCP.-----

c) Alvarás emitidos pelo InCI (Instituto da Construção e do Imobiliário, I.P.), ou a indicação do respetivo numero, para que a Câmara Municipal de Borba o possa



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 30 DE AGOSTO DE 2017)

consultar on-line na plataforma do InCI (<http://www.inci.pt>), que comprove a detenção das seguintes autorizações, ou, em alternativa, cumprir as formalidades previstas nos pontos 2, 3 e 5 do Artigo 81º do CCP:-----

i) A 1ª Categoria (Edifícios e Património Construído) da classe correspondente ao valor global da proposta; (sublinhado nosso) -----

ii) A 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª e 8ª subcategorias da 1ª categoria (Edifícios e património construindo), da classe correspondente ao valor dos trabalhos; (sublinhado nosso) -----

iii) A 1ª, 9ª e 11ª subcategorias da 4ª categoria (Instalações elétricas e mecânicas), em classe correspondente ao valor dos trabalhos; -----

iv) A 1ª, 8ª, 10ª, 11ª e 12ª subcategorias da 5ª categoria (Outros trabalhos), em classe correspondente ao valor dos trabalhos." -----

Ora, conforme resulta do Anexo I da Lei n.º 41/2015, de 3 de junho (lei que estabelece o regime jurídico aplicável ao exercício da atividade da construção), as categorias de obras públicas constantes dos alvarás de empreiteiro de obras públicas encontram-se divididas em subcategorias e são estas que, por sua vez, se subdividem em classes. -----

Além do que, dispõe o art.º 8.º do mesmo diploma que *nos procedimentos de formação de contratos de empreitadas de obras públicas, a empresa de construção responsável pela obra deve ser detentora de habilitação contendo subcategoria em classe que cubra o valor global daquela, respeitante aos trabalhos mais expressivos da mesma, sem prejuízo da exigência de habilitação noutras classes e subcategorias relativas às restantes obras e trabalhos a executar.* -----

Assim, e tendo em conta que os trabalhos mais expressivos da empreitada a contratar se enquadram na 2ª subcategoria – Estruturas Metálicas da 1ª Categoria – Edifícios e património construído, é o júri do procedimento do entendimento que se deverá proceder, ao abrigo do disposto no n.º 3 do art.º 50.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), à retificação das subalíneas i) e ii) da alínea c) do n.º 1 do art.º 17.º do respetivo Programa de Concurso, passando estas a ter a seguinte redação: -----



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 30 DE AGOSTO DE 2017)

“i) A 2ª subcategoria (Estruturas Metálicas) da 1ª categoria (Edifícios e Património Construído) da classe correspondente ao valor global da proposta; -----

ii) A 1ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª e 8ª subcategorias da 1ª categoria (Edifícios e património construindo), da classe correspondente ao valor dos trabalhos;”-----

De acordo com o mencionado no art.º 50.º do CCP a retificação de erros ou omissões das peças do procedimento cabe ao órgão competente para a decisão de contratar, devendo ocorrer até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas (prazo que na situação em apreço termina no dia 30 de agosto próximo). -----

De referir também que, em conformidade com o previsto no n.º 2 do art.º 64.º do CCP, quando as retificações referidas no artigo 50.º, implicarem alterações de aspetos fundamentais das peças do procedimento (como entendemos ser o caso), o prazo fixado para a apresentação das propostas deve ser prorrogado, no mínimo, por período equivalente ao tempo decorrido desde o início daquele prazo até à comunicação das retificações. -----

A decisão de prorrogação cabe também ao órgão competente para a decisão de contratar (cnf. n.º 4 do art.º 64.º do CCP). -----

Nestes termos, propõe o júri do procedimento que a Câmara Municipal de Borba, ao abrigo das competências previstas, respetivamente, no n.º 3 do art.º 50.º e n.º 4 do art.º 64.º do CCP, delibere:-----

- Retificar as subalíneas i) e ii) da alínea c) do n.º 1 do art.º 17.º do respetivo Programa de Concurso, passando estas a ter a seguinte redação: -----

“i) A 2ª subcategoria (Estruturas Metálicas) da 1ª categoria (Edifícios e Património Construído) da classe correspondente ao valor global da proposta;

ii) A 1ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª e 8ª subcategorias da 1ª categoria (Edifícios e património construindo), da classe correspondente ao valor dos trabalhos;”-----



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 30 DE AGOSTO DE 2017)

- Prorrogar o prazo fixado para a apresentação das propostas pelo período equivalente ao tempo decorrido desde o início daquele prazo (que se verificou dia 25 de agosto de 2017) até à comunicação das retificações.-----

-----Seguidamente o Senhor Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado, por unanimidade, a sua aprovação.-----

PONTO 2.11 – ATIVIDADES DA CÂMARA-----

-----O Senhor Presidente, para além das atividades normais de funcionamento e gestão, desde a última reunião de Câmara, informou que nada de relevante houve a acrescentar. -----

-----O Vereador Joaquim Espanhol, relativamente aos seus pelouros, prestou as seguintes informações: -----

Freguesias de Borba -----

Edifícios-----

-Conclusão da pintura exterior do Edifício do Mercado Municipal; -----

Arranjos exteriores-----

-Pinturas de muros na área de influência de todo o Jardim público e zonas anexas

-Corte de relva em recintos de Centro escolar e Piscina descoberta de Borba; -----

Infraestruturas-----

-Reparação de roturas da rede águas (Rua António Joaquim da Guerra, Centro Escolar, Bairro 1.º de Maio) limpezas associadas e reparação de pavimentos; -----

-Serviço canalizador e ajudantes na desobstrução de rede de esgotos em diversos locais de Borba e freguesias; -----



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 30 DE AGOSTO DE 2017)

-Serviços diversos de pedreiro no apoio a canalizadores na execução ou modificação de ramais com reparação de pavimento em calçada; -----

-Reparação de tampas de esgoto partidas na Zona Industrial da Cruz de Cristo; -----

-Colocação de lancil/rampa em Loteamento da Horta do Rossio para acesso a garagem; -----

-Limpeza e desinfeção de sumidouros da sede do concelho; -----

-Reparação de calçadas em Bº 1º de Maio e Rua Ary dos Santos em Borba; -----

Diversos-----

-Reposição de sinalização danificada em Borba; -----

-Serviço de varredura mecânica na sede de Concelho; -----

-Serviço municipal de despejo de fossas particulares; -----

-Serviços habituais de limpeza de arruamentos e recolha de monos e resíduos diversos; -----

-Regas manual de canteiros dispersos em Borba; -----

-Limpeza e monda de verdes em arruamentos municipais;-----

-Limpeza e desmatação pela Equipa de Sapadores em locais diversos da freguesia Matriz; -----

-Limpezas de terras sobrantes no Cemitério Municipal; -----

-Serviço de Vigilância no âmbito da defesa da floresta contra incêndios pela Equipa de Sapadores; -----

-Montagem e desmontagem de palco, tendas e outros equipamentos para a realização das Festas anuais de Borba; -----

-Colocação e remoção de vedações para garraiada organizada por Bombeiros Voluntários durante período de Festas de Agosto; -----



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 30 DE AGOSTO DE 2017)

1. Freguesia de Rio de Moinhos

Infraestruturas

-Reparação de roturas em locais diversos da freguesia (B. Branco, Salgada, Sr^a da Vitória, na EM 508-3);

Arranjos exteriores

-Continuação dos trabalhos de pavimentação para área de lazer junto ao Centro Médico e Parque Infantil. Reboco de muretes e execução de calçadas;

Diversos

-Limpeza e desmatção em diversos locais da freguesia pela equipa de Sapadores.
-Colocação de Equipamentos para serem utilizados nas Festas do Barro Branco (barreiras, cadeiras e contentores lixo etc.);

3. Freguesia de Orada

Infraestruturas

-Reparação de roturas (Horta do Cego, Aldeia de Sande);
-Reparação de pavimentos rodoviários com massas betuminosas na sede da freguesia e Alcaraviça;

Diversos

- Limpeza e desmatção em diversos locais da freguesia pela Equipa de Sapadores;

-----Antes de dar a reunião por encerrada, o Senhor Presidente procedeu à leitura das deliberações aprovadas em minuta, que foram aprovadas por unanimidade, e ficarão arquivadas em pasta anexa. -----



Borba
MUNICÍPIO

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 30 DE AGOSTO DE 2017)

ENCERRAMENTO

Por não haver mais nada a tratar, o Senhor Presidente deu a reunião por encerrada, pelas doze horas e quarenta minutos da qual se lavrou a presente ata, composta por cinquenta e três páginas que por ele vai ser assinada, e por mim Aldina Vitória Bilro Vinhas do Maio, Coordenadora Técnica, que a redigi. -----

O Presidente da Câmara

A Coordenadora Técnica

